

Diário do Legislativo de 15/09/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 67ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 13/9/2006

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofício nº 47/2006, do Presidente do Tribunal de Contas - Ofícios, telegrama e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.609 a 3.629/2006 - Requerimentos nºs 6.829 a 6.843/2006 - Requerimentos da Comissão de Participação Popular e dos Deputados Edson Rezende, Neider Moreira, Domingos Sávio e outros, Dinis Pinheiro e outros e Adalclever Lopes e outros - Comunicações: Comunicação da Comissão Especial do Protocolo de Quioto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Edson Rezende, Neider Moreira, Domingos Sávio e outros, Dinis Pinheiro e outros e Adalclever Lopes e outros; deferimento - Registro de presença - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - André Quintão - Antônio Genaro - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Dimas Fabiano - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - João Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das 3 reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Laudelino Augusto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das 3 reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 47/2006

Do Sr. Eduardo Carone Costa, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o Relatório de Atividades do 2º trimestre de 2006 desenvolvidas por essa Corte. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

OFÍCIOS

Do Sr. Mauro Barbosa da Silva, Diretor-Geral do DNIT, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 6.313/2006, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Eleonora Santa Rosa, Secretária de Cultura, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 6.791/2006, da Comissão de Cultura.

Do Sr. José Araújo Correia, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Olegário, prestando informações em atenção a requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado por meio do Ofício nº 1.637/2006/SGM.

Do Sr. Rogério Aoki Romero, Subsecretário de Esportes, acusando o recebimento do documento final do evento Parlamento Jovem, encaminhado por meio do Ofício nº 1.425/2006/SGM, a partir de requerimento da Comissão de Direitos Humanos, e tecendo comentários sobre seu conteúdo.

Do Sr. Gerson Barros de Carvalho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópias dos convênios que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, informando da liberação de recursos financeiros à Copasa-MG, relativos ao mês de setembro e referentes aos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Cláudio Monteiro Morgado, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando dados referentes à celebração do Convênio nº 068/2006 e liberação de recursos. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Jussara Trigueiro da Cunha, Diretora de Avaliação de Atuação Qualidade da Secretaria de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.750/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Jupiaci Ramalho, Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas - Assoleste -, encaminhando cópia de ofício enviado pelo Sr. Ageu Diniz de Oliveira, Presidente dessa entidade, ao Presidente da Câmara dos Deputados, no qual solicita seja colocada em votação a proposta de emenda à Constituição relativa à reforma tributária. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

TELEGRAMA

Do Sr. Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, prestando informações relativas à Ação Cautelar nº 1.362, requerida pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil - Anoreg - Br.

CARTÃO

Do Sr. José Márcio Barros, da Diretoria de Arte e Cultura da PUC Minas, encaminhando as publicações "Nonada 10 anos" e "Diversidade cultural - o debate internacional para a sua preservação", ambas editadas por essa Universidade. (- À Comissão de Educação.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.609/2006

Declara de utilidade pública o Conselho Central Cristo Redentor da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central Cristo Redentor da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade exercer por si próprio e pelas unidades vicentinas que lhe estiverem afetas as atividades beneficentes, caritativas, culturais, promocionais e de assistência social, na área territorial compreendida pelos Municípios de Juiz de Fora e Matias Barbosa. No desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso das pessoas assistidas e atenderá com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.610/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova, de Curvelo, fundada em 30/7/88, é sociedade civil sem fins lucrativos, apartidária, autônoma, com personalidade jurídica própria.

Essa entidade tem por objetivo congregar órgãos e pessoas interessadas na melhoria das condições sócio-econômicas da comunidade e na defesa dos direitos dos moradores, entre outros objetivos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.611/2006

Declara de utilidade pública a Associação Atlética União, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética União, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Atlética União, de Curvelo, fundada em 16/2/82, é sociedade civil sem fins lucrativos.

Essa entidade tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos da legislação vigente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.612/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova, com sede na Rua Guarani, nº 37, Bairro Vila Nova, no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova, de Curvelo, fundada em 11/4/87, é sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária, autônoma em suas decisões, com personalidade jurídica.

Essa entidade tem por finalidades, entre outras, promover a união dos moradores do Bairro Vila Nova e o intercâmbio sadio com outras comunidades, lutar pela captação de melhorias para o bairro, defender os direitos dos moradores e conscientizá-los dos seus deveres, congregando os moradores, promover e assistir as pessoas carentes, representar a comunidade por meio da diretoria ou por delegação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.613/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira, de Curvelo, fundada em 13/5/87, é sociedade civil sem fins lucrativos, apartidária, autônoma, com personalidade jurídica própria.

Essa entidade tem por finalidade lutar pela captação de melhorias para o referido bairro, manter e dirigir a creche Tia Maria, congregando os moradores, estimular o intercâmbio e o bom convívio entre os associados e os moradores em geral, promover e assistir às pessoas carentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.614/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 543 A, Bairro Vila de Lourdes, no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes, de Curvelo, fundada em 30/9/86, é sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e autônoma.

Essa entidade tem por finalidades, entre outras, a proteção da saúde da família, da criança, do jovem e do idoso; o combate à fome e à pobreza; a proteção do meio ambiente; a divulgação da cultura e do esporte.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.615/2006

Declara de utilidade pública a Creche Dona Quita Tolentino, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Dona Quita Tolentino, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Creche Dona Quita Tolentino desenvolve atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas no Município de Belo Horizonte desde 1985, atendendo crianças da periferia. Reconhecer essa entidade como de utilidade pública é estimular o trabalho voluntário em defesa da vida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.616/2006

Declara de utilidade pública o Pacto da União de Lojas Maçônicas dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, com sede no Município de Monte Santo de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Pacto da União de Lojas Maçônicas dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, com sede no Município de Monte Santo de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Paulo Cesar

Justificação: O Pacto da União de Lojas Maçônicas dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, entidade civil de fins não lucrativos, tem como objetivos principais e permanentes propagar, praticar, estudar e estimular os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso, através de atividades relativas às entidades paramaçônicas.

A entidade presta, ainda, serviços às comunidades que compõem as regiões abrangidas pelo Pacto, nas áreas de saúde, educação e cultura.

Consideramos de extrema importância a concessão do título declaratório de utilidade pública estadual, pois com ele a entidade poderá firmar parcerias com os órgãos estaduais visando a melhoria e ampliação de seu trabalho.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.617/2006

Declara de utilidade pública o Guaranésia Futebol Clube, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Guaranésia Futebol Clube, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Rogério Correia

Justificação: O Guaranésia Futebol Clube é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 9/9/29, com duração por tempo indeterminado e sede no Município de Guaranésia.

O Guaranésia Futebol Clube tem por finalidade cultivar, difundir e aperfeiçoar a prática esportiva em todas as suas modalidades, o social e o cultural, servindo ao Município, ao Estado e ao Brasil, na formação de uma juventude sadia, física, cultural, social e moralmente. Pelos relevantes serviços prestados pelo Guaranésia Futebol Clube à sociedade e por sua importância social, submeto este projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.618/2006

Declara de utilidade pública o Esporte Clube Sul Minas, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube Sul Minas, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Esporte Clube Sul Minas, do Município de Pouso Alegre, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo primordial o de zelar pelo desenvolvimento do desporto municipal e regional, em todas as suas modalidades, promovendo seu constante aperfeiçoamento, através da organização de eventos como campeonatos, competições e torneios, da orientação da comunidade quanto aos benefícios da prática desportiva e da representação dos atletas junto aos Poderes constituídos.

No cumprimento desse mister, como previsto em seu estatuto, o Esporte Clube Sul Minas desenvolve atividades que envolvem a divulgação do esporte e a valorização dos atletas do Município e região, organizando e incentivando seus associados a participarem dos eventos promovidos e a aprimorarem-se cada vez mais nas modalidades praticadas, preservando sua saúde física e mental. São, portanto, tarefas de reconhecido interesse público e social.

Ademais, em funcionamento desde 1º/3/2002, a entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.619/2006

Dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado prestará, por meio do sistema estadual de educação, atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, educação especial é a modalidade de atendimento escolar oferecida aos alunos com necessidades educacionais especiais.

§ 2º - A verificação da existência de necessidades educacionais especiais será feita em cada caso, conforme disposto no regulamento, admitindo-se sua multiplicidade e diferenciação, bem como sua origem por vários fatores e causas, especialmente com referência aos educandos que apresentem:

I - necessidade de adaptações e apoios específicos no processo de aprendizagem;

II - restrição de ordem neuropsíquica na orientação, na independência física ou na mobilidade ou sofrimento mental, nos termos da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000;

III - condutas típicas, observada a legislação específica e o regulamento;

IV - talentos diferenciados;

V - altas habilidades intelectuais.

Art. 2º - Na prestação da educação especial referida no art. 1º, assegurar-se-á ao aluno o direito à educação por meio do acesso à escola, com o objetivo de se lhe desenvolverem as competências, atitudes e habilidades necessárias ao exercício da cidadania e à iniciação ao trabalho.

Art. 3º - A educação especial prestada pela rede regular será realizada por meio da inserção do educando em classes comuns de ensino regular.

§ 1º - Na hipótese de que trata este artigo, a escola disporá de serviços de apoio especializado, com a finalidade de atendimento ao educando.

§ 2º - Na impossibilidade da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, aplicar-se-á o previsto no art. 4º.

Art. 4º - O Estado disporá de classes, escolas ou centros especializados para o atendimento dos casos em que as condições específicas dos alunos impossibilitarem sua integração nas classes comuns do ensino regular.

Art. 5º - O Estado assegurará aos educandos com necessidades especiais pelo menos o seguinte:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - processos, técnicas e instrumentos de avaliação que respeitem suas habilidades, competências e aptidões;

III - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas necessidades especiais, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

IV - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

V - serviços de apoio especializado de natureza multiprofissional para orientação e acompanhamento das unidades escolares;

VI - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

VII - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 6º - O poder público estabelecerá critérios para a caracterização das instituições privadas, sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoios técnico e financeiro.

Art. 7º - O regulamento disporá sobre o seguinte:

I - certificação dos educandos com necessidades especiais;

II - formação dos educadores e demais profissionais com atuação na educação especial;

III - organização da rede física das escolas com educação especial;

IV - inclusão de temas específicos relacionados com educação especial no projeto político-pedagógico da escola.

Art. 8º - A duração das etapas da educação especial obedecerá às necessidades do educando, não se vinculando ao tempo escolar previsto para o ensino regular.

§ 1º - O atendimento ao educando por serviço de assistência social não exclui seu direito à educação especial.

§ 2º - É vedado o estabelecimento de idade mínima ou máxima, bem como de tempo máximo de atendimento aos educandos com necessidades especiais.

Art. 9º - Na realização do atendimento especial a que se refere esta lei, o poder público articulará o sistema estadual de ensino ao sistema único de assistência social.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Edson Rezende

Justificação: O projeto de lei apresentado tem por objetivo regular, no âmbito do Estado, a prestação, pelo sistema educacional público, da educação especial aos educandos que dela precisarem. Trata-se de assegurar a universalização desse serviço, que é considerado indispensável para o pleno desenvolvimento de seus destinatários. É, ademais, um reconhecimento de que o aluno com necessidades especiais é, tanto quanto qualquer outro, sujeito de direito, sendo-lhe devida a oferta de ensino público e gratuito de qualidade, independentemente de sua idade ou do tempo que necessite para se desenvolver.

A proposta pretende, pois, que os educando abrangidos pela proposição sejam integrados, sempre que possível, no ensino regular, e, excepcionalmente, sejam atendidos por entidades especializadas. Impõe-se, para isso, que a rede física das escolas, o material didático e paradidático e a formação dos professores seja condizente com os objetivos aqui espostos. Além disso, a proposta contém dispositivo que induz uma atitude cooperativa entre as instituições incumbidas de prestar o serviço de educação especial e aquelas destinadas à prestação de assistência social, entendendo-se que se trata de atribuições diferentes, porém complementares, sendo ambas devidas aos alunos em questão.

Especialmente, a proposição extingue um dos maiores problemas que hoje aflige o aluno da educação especial, qual seja a idade máxima, que o retira do sistema, muitas vezes de forma precoce, e, associada à carência de atendimento supletivo na rede assistencial, marginaliza efetivamente.

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Jô Moraes. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.680/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.620/2006

Isenta as cooperativas da categoria de taxistas do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As cooperativas constituídas por membros da categoria de taxistas ficam isentas do pagamento do ICMS nas operações relativas à compra e à venda de combustível destinados ao consumo dos associados.

Parágrafo único - A disposição constante no "caput" deste artigo se aplica quando da compra e venda de álcool, gasolina, gás combustível, pneus, peças, acessórios e lubrificantes de veículos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Irani Barbosa

Justificação: A proposta em análise se mostra pertinente na medida em que poderá proporcionar uma significativa diminuição dos custos do transporte efetivado por meio de taxi.

Embora não represente uma perda significativa de receita para os cofres do Estado, a isenção do ICMS servirá de incremento para a economia mineira e contribuirá para a solução do grave problema do transporte de passageiros em Minas Gerais.

O ICMS é um imposto instituído pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, cabendo à Assembléia Legislativa dispor sobre a matéria que se encontra arrolada no art. 61 da Constituição mineira.

Contamos, pois, com a aprovação da proposta por parte dos nossos pares nesta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.621/2006

Inclui os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Programa Saúde em Casa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Programa Saúde em Casa incluirá o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional nas equipes multiprofissionais de atendimento à saúde.

Art. 2º - A forma de inserção e de participação dos profissionais de que trata o art. 1º será especificada de acordo com as necessidades de saúde da população atendida pelo Programa Saúde em Casa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Cecília Ferramenta

Justificação: O Programa Saúde da Família - PSF -, do governo federal, está implantado em 795 Municípios mineiros, ou seja, em 93,2% dos Municípios do Estado. De acordo com dados disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado de Saúde, 11.178.000 pessoas são contempladas com ações de saúde realizadas pelas equipes do PSF, e 12.662.650 pessoas recebem ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, ligados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Em Minas Gerais, o Programa Estruturador Saúde em Casa teve autorizadas despesas da ordem de R\$72.000.000,00, dos quais mais de R\$39.000.000,00 foram liquidados até o final de junho.

Para atender aos princípios da integralidade, universalidade e equidade, que devem nortear o sistema de saúde, e à diversidade dos problemas com que se deparam as equipes do Programa, entendemos ser necessário incorporar às equipes mínimas, hoje constituídas por médico, enfermeiro e agentes de saúde, o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional.

Na busca de uma atenção integral e de qualidade, a participação desses profissionais no Programa certamente irá preencher uma lacuna e dará resposta a uma gama de problemas que interferem diretamente sobre a saúde e a qualidade de vida dos mineiros.

A inclusão do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional nas equipes do Programa possibilitará a incorporação de um saber específico que poderá ser compartilhado com os demais profissionais, possibilitando, assim, o oferecimento de ações básicas de prevenção de incapacidades e de ações de reabilitação, ressocialização e integração social de pessoas com alguma incapacidade.

Pela importância do tema e pelos benefícios da medida para a saúde da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.622/2006

Dispõe sobre as Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais da rede pública e privada do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os hospitais da rede pública e privada do Estado de Minas Gerais deverão incluir nas equipes das Unidades de Tratamento Intensivo - UTIs -, em período integral, o profissional fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para implementação desta lei serão consignados no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Cecília Ferramenta

Justificação: Por intermédio da Portaria Ministerial 1.071/2005, o Ministério da Saúde inseriu e incorporou mecanismos regulatórios assistenciais na área da terapia intensiva, entendida como parte integrante do processo assistencial à saúde, que tem como princípios a integralidade, equidade e universalidade, no âmbito hospitalar e no sistema de saúde em geral.

Na parte introdutória, a Portaria esclarece que "tais mecanismos baseiam-se na concepção que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diferentes níveis e etapas do processo de assistência, enquanto um instrumento ordenador e definidor da atenção à saúde, fazendo-o de forma rápida, qualificada e integrada, com base no interesse social e coletivo".

Parte desta regulação passa pela definição dos recursos tecnológicos e humanos que devem compor as UTIs, de modo que o atendimento ao paciente crítico ou potencialmente crítico seja o melhor em todos os momentos da internação hospitalar.

O aperfeiçoamento das unidades de tratamento intensivo passa pela inclusão de profissionais especializados e preparados para o atendimento integral do paciente, razão que nos motivou a apresentar o projeto de lei em tela, propondo que as equipes que atuam nas UTIs sejam constituídas por fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Pela importância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação da proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.623/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Renais Crônicos e Transplantados Renais de Varginha e Região, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Renais Crônicos e Transplantados Renais de Varginha e Região, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Dimas Fabiano

Justificação: A Associação de Renais Crônicos e Transplantados Renais de Varginha e Região, com sede no Município de Varginha, é uma instituição civil de direito privado e de caráter beneficente, não tendo fins lucrativos. Sua finalidade é promover a cooperação de todos para a promoção do bem comum; pleitear, junto ao poder público, soluções de interesse dos doentes renais crônicos e transplantados; articular-se com o comércio, a indústria, entidades e instituições e com o povo em geral, para campanhas de promoção de saúde; trabalhar para que haja melhor adaptação dos pacientes ao serviço de hemodiálise ou a outros tratamentos ambulatoriais e melhores condições de vida para eles e promover, através de debates, reuniões e outros meios, o conhecimento das necessidades dos doentes renais e transplantados, visando, principalmente, a melhores condições e adaptação ao tratamento, levando essas reivindicações às autoridades de saúde do Município, do Estado, da União e da Diretoria de Hospitais.

A entidade está em pleno funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.624/2006

Declara de utilidade pública a Associação Icaráí, com sede no Município de Arantina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Icaráí, com sede no Município de Arantina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Dimas Fabiano

Justificação: A Associação Icaráí, com sede no Município de Arantina, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica e de caráter educacional, cultural e assistencial, que visa, entre outros objetivos, a promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas, desenvolvendo programas de promoção à saúde, à educação, ao lazer e ao bem-estar da comunidade, coordenando e supervisionando ações no campo da assistência social e amparando crianças, adolescentes e idosos carentes.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

A entidade de que trata este projeto de lei funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.625/2006

Declara de utilidade pública a Associação Casa Novella, com sede nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Novella, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Carlos Gomes

Justificação: A Associação Casa Novella, com sede nesta Capital é uma entidade com personalidade jurídica própria, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, cujo objetivo principal é prestar assistência à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade para os fins determinados nos artigos da Lei nº 8.069, de 1998.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas que não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de extrema importância para a instituição, pois somente assim poderá firmar parcerias com órgãos estaduais e viabilizar suas finalidades com maior satisfação, ampliando seu atendimento a todos os seus associados e a toda a comunidade.

Pela importância dessa instituição e por estarem atendidas as condições formais, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.626/2006

Declara de utilidade pública o Hospital São Vicente de Paulo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital São Vicente de Paulo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Laudelino Augusto

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.627/2006

Declara de utilidade pública o Lar do Idoso Frederico Ozanam, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar do Idoso Frederico Ozanam, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Laudelino Augusto

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.628/2006

Declara de utilidade pública o Conselho Particular de Carmo do Rio Claro da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular de Carmo do Rio Claro da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Laudelino Augusto

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.629/2006

Declara de utilidade pública a Associação Sara Aparecida, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Sara Aparecida, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Jô Moraes

Justificação: A Associação Sara Aparecida, com sede no Município de Lagoa da Prata, fundada em 4/10/2004, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Essa Associação está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais. Entre suas principais atividades está o fornecimento diário de sopas e sobremesas, preparadas por seus integrantes, às famílias de baixa renda. Essa Associação disponibiliza, ainda, cursos voluntários de confecção de bombons, doces, bolos e salgadinhos às mulheres desempregadas, que precisam contribuir para a renda familiar.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de extrema importância para a Associação, pois, com essa documentação, poderá firmar parcerias com órgãos públicos estaduais, viabilizando, dessa maneira, a ampliação do seu atendimento às famílias necessitadas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.829/2006, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja alterado o art. 152 da Lei nº 7.109, de 1977, que contém o estatuto do pessoal do magistério público do Estado.

Nº 6.830/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Silvana Zélia Ardo Baracat, Diretora da Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, de Passa-Quatro, pela excelência dos serviços educacionais prestados. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.831/2006, do Deputado Fahim Sawan, pleiteando sejam solicitadas à Secretária de Educação informações acerca dos procedimentos necessários para a inclusão da Sociologia e da Filosofia no ensino médio da rede pública estadual. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 6.832/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Sarah Vaintraub por sua posse como Presidente do Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos de Minas Gerais - Sindiprom. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.833/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Cláudia Regina Guedes Maia por sua posse como Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.834/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação Mineira de Panificação pelo 30º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.835/2006, do Deputado Miguel Martini, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento de Dom Luciano Mendes de Almeida. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana. Anexe-se ao Requerimento nº 6.826/2006, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.836/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de aplauso à PMMG, pela comemoração do 25º aniversário de inclusão da mulher policial militar na corporação. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.837/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento de Dom Luciano Mendes de Almeida. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana. Anexe-se ao Requerimento nº 6.826/2006, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.838/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Estrela do Sul pelo 145º aniversário de sua emancipação.

Nº 6.839/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Ituiutaba pelo 105º aniversário de sua emancipação.

Nº 6.840/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Monte Alegre de Minas pelo transcurso do 126º aniversário de sua emancipação em 16/9/2006.

Nº 6.841/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Gurinhatã pelo transcurso do 44º aniversário de sua emancipação em 30/9/2006. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.842/2006, da Deputada Lúcia Pacífico, solicitando seja formulada manifestação de repúdio ao Presidente da República pelo veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 18/2006 (MP nº 288/2006), que concedeu reajuste de 16,67% a todos os aposentados e pensionistas do INSS.

Nº 6.843/2006, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB-MG, pela iniciativa da criação da Comissão de Assuntos Previdenciários junto à Instituição. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Da Comissão de Participação Popular, solicitando sejam tomadas providências para a ampliação do Projeto Parlamento Jovem para todas as regiões do Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Edson Rezende, Neider Moreira, Domingos Sávio e outros, Dinis Pinheiro e outros e Adalclever Lopes e outros.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão Especial do Protocolo de Quioto.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para a 3ª Parte da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão Especial do Protocolo de Quioto - informando o final dos seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o seguinte relatório final:

Relatório Final da COMISSÃO ESPECIAL do PROTOCOLO DE QUIOTO

I - Introdução

1.1 - Antecedentes

Na atualidade, o aquecimento global do planeta em função do grande aumento da concentração atmosférica de gases do efeito estufa, emitidos por atividades humanas, deixa de ser uma hipótese e passa a ser encarado como o maior problema ambiental da humanidade. As reações mundiais, iniciadas a partir da década de 1980, tomam vulto e se concretizam por meio de acordos internacionais que tentam conciliar o desenvolvimento da humanidade e a sustentabilidade ambiental.

O objetivo desta Comissão Especial, ao focar seus trabalhos no Protocolo de Quioto, é oferecer à sociedade maiores informações sobre esse importante acordo internacional e identificar as ações por meio das quais o Estado pode se beneficiar com as oportunidades que o Protocolo oferece aos países em desenvolvimento para implantarem projetos ambiental, social e economicamente sustentáveis.

Esta Casa vem promovendo discussões relacionadas ao tema desde maio de 2004, quando, realizou o ciclo de debates "O Eucalipto", abordando o efeito estufa e as oportunidades futuras do mercado de carbono. Em junho, o tema foi novamente focado pela Comissão Especial da Silvicultura, que recomendou às Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Desenvolvimento Econômico que se dedicassem a produzir conhecimento e a desenvolver habilidades de profissionais mineiros para uma atuação forte e capacitada em projetos no âmbito do Protocolo de Quioto.

No ano de 2005, foi recebido pela Mesa Diretora o Projeto de Lei nº 2.070, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que institui a política estadual de apoio a projetos elegíveis como mecanismo de desenvolvimento limpo. Esse projeto, ao qual foi anexado o Projeto de Lei nº 2.146/2005, encontra-se pronto para a Ordem do Dia em Plenário, no primeiro turno.

O Executivo mineiro, compartilhando desses esforços, publicou o Decreto nº 44.042, em junho de 2005, instituindo o Fórum Mineiro de

Mudanças Climáticas. Enquanto se desenvolviam os trabalhos desta Comissão, o Governador do Estado nomeou e deu posse aos membros do Fórum, que recebeu como Secretário Executivo o Engenheiro Milton Nogueira, autoridade internacional sobre o tema e palestrante convidado em duas oportunidades durante os trabalhos da Comissão.

Ainda em 2005, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG - promoveu, nos meses de agosto e setembro, respectivamente, o Seminário Nacional Protocolo de Kyoto e o curso prático sobre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Kyoto. Essas iniciativas contribuíram fortemente para a decisão de se criar esta Comissão Especial, visto que mostraram a verdadeira dimensão do Protocolo e descortinaram o seu efetivo potencial de oportunidades para Minas Gerais.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por sua vez, também em setembro de 2005, realizou audiência pública para debater o referido projeto de lei que tramita nesta Casa, oportunidade em que, novamente, ficou evidenciada a importância de inserir a questão da mudança global do clima na agenda política do Estado.

1.2 - Composição e Objetivos

A requerimento do Deputado Laudelino Augusto, esta Comissão Especial foi instituída com o objetivo geral de, no prazo de 60 dias, estudar, conhecer e debater a aplicação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL - do Protocolo de Quioto, nos Municípios de Minas Gerais. Compuseram a Comissão, como membros efetivos, os Deputados Laudelino Augusto (Presidente), Doutor Ronaldo (Vice-Presidente), Sávio Souza Cruz (relator), Dimas Fabiano e Irani Barbosa. Como suplentes, foram designados os Deputados Adalclever Lopes, Bilac Pinto, Elbe Brandão, Gil Pereira e Ricardo Duarte.

A Comissão foi instalada em 9/5/2006, com a eleição do Presidente, do Vice-Presidente e a indicação do relator. Na reunião do dia 28/6/2006, foi aprovado requerimento que solicitava a prorrogação do prazo por mais 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

No decorrer dos trabalhos, a Comissão direcionou seus esforços para atingir os seguintes objetivos específicos: ampliar o debate sobre o aquecimento global do planeta, ocasionado pela emissão de gases do efeito estufa; sistematizar e socializar as informações sobre o Protocolo de Quioto, especialmente em relação às oportunidades de aplicação do MDL para a obtenção de créditos de carbono; divulgar para entidades nacionais e internacionais o potencial e as possibilidades de que Minas Gerais dispõe para o desenvolvimento de projetos no âmbito do Protocolo de Quioto; favorecer a implementação de uma rede de contato e de trabalho entre entidades que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado a partir de projetos de MDL e de estudos e discussões sobre mudanças climáticas.

1.3 - Trabalhos Desenvolvidos

Tendo em vista a amplitude, a complexidade e a interdisciplinariedade de várias questões afetas do Protocolo de Quioto, sobre cuja aplicabilidade no País e em Minas Gerais ainda pairam muitas dúvidas, a Comissão entendeu ser necessário contar com a colaboração "pari passu" de grande número de entidades públicas e privadas, de especialistas e técnicos de áreas diversas, assim como de pessoas comprometidas com a causa ambiental. Com esse intuito, participaram das reuniões da Comissão representantes das seguintes instituições:

Conselho Executivo do MDL do Protocolo de Quioto	CEMDL
Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	CIMGC
Fórum Brasileiro de Mudança Climática	FBMC
Grupo de Trabalho Temático Especial sobre Mudança Climática do Fórum Estadual pela Construção da Agenda 21 em Minas Gerais	Agenda 21
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Semad
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	Sede
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Seapa
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Sectes
Instituto Estadual de Florestas	IEF
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	Igam
Fundação Estadual de Meio Ambiente	Feam
Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas	FMMC
Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais	BDMG
Caixa Econômica Federal	CEF

Associação Mineira de Municípios	AMM
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	PBH
Câmara Municipal de Belo Horizonte	CMBH
Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Eficiência Energética (BH)	
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte	BHTRANS
Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte	SLU
Prefeitura Municipal de Patos de Minas	
Câmara Municipal de Patos de Minas	
Codema de Teófilo Otôni	
Instituto Nacional de Meteorologia - 5º Distrito	5º DISME/INM
Universidade Federal de Minas Gerais - Instituto de Geociências	UFMG-IGC
Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da UFMG	Gesta-UFMG
Universidade Federal de Viçosa	UFV
Universidade Federal de Itajubá	Unifei
Universidade Federal de Ouro Preto	Ufop
Fundação Gorceix	
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	PUC Minas
Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte	
Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura	Fumec
Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes	
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais	Crea-MG
Associação Mineira de Silvicultura	AMS
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	Abes-MG
Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais	SMEF
Comissão de Meio Ambiente da OAB-MG	OAB
Associação Nacional da Medicina do Trabalho	

Associação Brasileira de Energias Alternativas e Renováveis	
Centro Nacional de Referência em Pequenos Aproveitamentos Hidroenergéticos	CERPCH
DNV (entidade operacional designada)	DNV
TUV Rheinland (entidade operacional designada)	TUV
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	Fiemg
Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais	Sindifer
Grupo Plantar S.A.	
Granja Becker	
Sansuy S.A. Indústrias de Plástico	
Vallourec & Mannesman Tubes	
Effsol Soluções Eficientes	
Radial Bioenergética Engenharia Ltda.	
VM do Brasil	
Faria Braga Advogados	
Mota Alvim Advogados	
Rima Industrial	
Água e Terra Planejamento Ambiental	
Nutron Alimentos	
Setagro Ltda.	
Eletromecanique	
Cibell	
Helix-GPG	
Ecosecurities	
AGCert do Brasil Soluções Ambientais	AgCert Co

MundusCarbon	
Fórum Mineiro das ONGs Ambientistas	
Fundação Biodiversitas	
Associação Mineira de Defesa do Ambiente	AMDA
Associação Regional de Proteção Ambiental	Arpa III
Instituto HOU	
ONG Movimento Pró-Rio	
ONG Raça Direitos Humanos e Ambientais	
ONG Clarosofia Núcleo Mundial	CNM
Associação Formiga Verde	

Além desses colaboradores, outros foram convidados para reuniões específicas, de acordo com o assunto a ser discutido. Foram realizadas 12 reuniões, das quais 10 nas dependências da ALEMG, 1 na UFMG e 1 na cidade de Patos de Minas. Ainda foi realizada uma visita técnica a um projeto de MDL em suinocultura nesse mesmo Município.

A seguir, apresentamos a relação das reuniões e dos temas abordados:

9/5/2006 - Eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do relator; 9/5/2006 - Aprovação do cronograma dos trabalhos da Comissão; 18/5/2006 - A situação institucional de Minas Gerais em relação ao Protocolo de Quioto. Palestrantes: Francisco de Assis Soares, Superintendente de Desenvolvimento Minerometalúrgico e Política Energética da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico; Odair dos Santos Júnior - assessor da Presidência do Crea-MG; Geraldo Moura - membro do Conselho de Empresários do Meio Ambiente - Cema - da Fiemg, e Diretor da Plantar S.A.

23/5/2006 - Mudanças climáticas e o MDL. Palestrantes: Neilton Fidelis da Silva - representante do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas; Mauro Meirelles - representante da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima; José Alfredo Padovani - assessor do Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Eficiência Energética.

30/5/2006 - Desafios para a implementação de projetos socioambientais via MDL. Palestrantes: Débora Munhóz - Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte; Magda Luzimar de Abreu - UFMG; Klemens Laschefski - Grupo de Estudos em Temas Ambientais da UFMG - Gesta -; Milton Nogueira - consultor internacional e ex-funcionário da ON.

6/6/2006 - MDL em cogeração de energia elétrica e potencialidade de Minas Gerais (UFMG). Palestrantes: Vagner Benevides - membro do Instituto do Sol; Geraldo Lúcio Tiago Filho - Universidade Federal de Engenharia de Itajubá - Unifei -; Prof. Erivelto Luís de Souza - Universidade Federal de Ouro Preto; Paulo Guilherme Furtado - AgCert do Brasil Soluções Ambientais; Francisco de Assis Soares - Superintendente de Desenvolvimento Minerometalúrgico e Política Energética da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

13/6/2006 - MDL em florestas sociais e de produção e potencialidade de Minas Gerais. Palestrantes: Francisco de Assis Soares - Superintendente de Desenvolvimento Minerometalúrgico e Política Energética da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Fábio Nogueira de Avelar Marques - Grupo Plantar; João Batista Ferreira Andrade - Associação Regional de Proteção Ambiental (Arpa III); Henrique Souza Lima - Efsol Soluções Eficientes.

21/6/2006 - Visita técnica ao empreendimento de suinocultura da Granja Becker, situada no Município de Patos de Minas, e reunião na Câmara Municipal para debater o tema "A aplicação do MDL na suinocultura da Granja Becker e o potencial do setor em Minas Gerais".

Subtemas e palestrantes: "A experiência pioneira da Granja Becker" - Willian Gomes Eugênio - Granja Becker; "O desenvolvimento da tecnologia dos biodigestores" - Daniel Honda - Sansuy S.A.; "Potencial de Minas: MDL na suinocultura" - Paulo Furtado - AgCert do Brasil Soluções Ambientais; "Desafios para a implantação do MDL na suinocultura em Minas Gerais" - Jadir Oliveira Silva - IEF.

28/6/2006 - Aprovação da prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão.

4/7/2006 - MDL em biocombustíveis, transportes e resíduos sólidos urbanos e o potencial de Minas Gerais. Subtemas e palestrantes: "Projetos de MDL da BHTRANS: Biodiesel e Eficiência Energética" - Márcio Cerqueira Batitucci - Coordenador de Meio Ambiente e Qualidade da BHTRANS; "Potencial de Minas para produção de Biocombustíveis" - Pedro Comoniani - Associação Brasileira de Energias Alternativas e Renováveis; "Projeto de MDL no Aterro Sanitário de Belo Horizonte" - Cinara Meirelles - Superintendente da SLU"; Projeto NovaGerar, no Aterro Sanitário de Nova Iguaçu (RJ), e perspectivas para Minas" - Nuno Cunha e Silva - Diretor da EcoSecurities para a América do Sul.

12/7/2006 - MDL: normatização, financiamento e comercialização. Subtemas e respectivos palestrantes: "MDL: normatização, financiamento e comercialização" - Haroldo Machado Filho - CIMMGC; "Viabilidade Jurídica do MDL" - Cláudio Motta - especialista em MDL da Motta Alvim

Advogados; "Iniciativas da Fiemg: rodadas de negócios internacionais para projetos de MDL em Minas" - Rafael Nacif - Assessor de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da Fiemg; "Iniciativas do BDMG para atuação no mercado de créditos de carbono" - Mariana Paula Pereira - Analista de Desenvolvimento do BDMG; "Iniciativas do Banco Mundial - Milton Nogueira - Consultor internacional e ex-funcionário da ONU.

1º/8/2006 - Propostas de Minas Gerais para o MDL.

II - Entendendo o Protocolo de Quioto

2.1 - Os gases do efeito estufa e a mudança global do clima

O clima na Terra é regulado pelo fluxo constante de energia solar que atravessa a atmosfera na forma de luz visível. Parte dessa energia é refletida pela superfície terrestre e devolvida ao espaço na forma de radiação infravermelha. Os gases do efeito estufa (GEE) são gases presentes na atmosfera terrestre que têm a propriedade de bloquear parte dessa radiação refletida. Alguns desses gases, como vapor d'água (H₂O), dióxido de carbono (CO₂), ozônio (O₃), metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O), existem naturalmente na atmosfera há milhões de anos, possibilitando uma relativa estabilidade das temperatura global, o que contribui para a manutenção da vida no planeta. Caso não existisse o efeito estufa natural, a temperatura média da superfície da Terra passaria dos atuais 15°C para cerca de -18°C.

Como consequência de atividades diversas desenvolvidas pelo homem, o nível de concentração de alguns desses gases, como CO₂, CH₄ e N₂O, vem aumentando na atmosfera de forma desequilibrada. Além disso, outros gases do efeito estufa que não existiam na atmosfera, como hidrofluorcarbonos (HFC), perfluorcarbonos (PFC) e hexafluoreto de enxofre (SF₆), passaram a ser também emitidos em larga escala com o advento da era industrial, intensificando o efeito estufa e, dessa forma, causando a elevação da temperatura média do planeta.

Nos últimos 150 anos, as concentrações de CO₂ aumentaram cerca de 28%, as de N₂O aumentaram 15% e as de CH₄ mais que dobraram. O relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC)(1), publicado em 2001, traz os seguintes dados: a temperatura média da superfície terrestre aumentou em 0,6°C ao longo do século XX; o aquecimento global ocorre em função do aumento da concentração de gases do efeito estufa emitidos pelas atividades humanas; a composição química da atmosfera continuará se alterando ao longo do século XXI com efeitos persistentes por vários séculos; os modelos climáticos estimam que a temperatura global irá aumentar de 1,4 a 5,8°C até o ano 2100, dependendo do esforço das nações para implementar políticas de mitigação de gases do efeito estufa; a década de 1990 foi a mais quente do século XX, talvez do milênio; o nível dos mares aumentou entre 0,1 a 0,2m durante o século XX, com continuada tendência de aumento; as geleiras e as calotas polares estão diminuindo suas áreas de cobertura.

Portanto, a mudança global do clima constitui um dos mais graves problemas ambientais deste século. Embora o clima tenha tido variações naturais ao longo das eras passadas, a velocidade e a intensidade no aumento previsto da temperatura são incompatíveis com o tempo necessário à adaptação natural da biodiversidade e dos ecossistemas. Essas mudanças climáticas aceleradas geram um quadro de vulnerabilidade para muitos ecossistemas, derretem calotas polares, alteram a migração de pássaros, a frequência e direção de fenômenos atmosféricos como furacões, o regime de chuvas e as condições para agricultura, elevam o nível do oceano, colocando em risco as populações costeiras e insulares, etc.

2.2 - Antecedentes ao Protocolo de Quioto

(Fonte principal: "site" do Ministério de Ciência e Tecnologia - www.mct.gov.br/)

Em meados da década de 1980, já havia fortes evidências científicas da interferência das atividades humanas no sistema climático e uma crescente preocupação com as questões ambientais do planeta. Reconhecendo a necessidade de obter informações científicas confiáveis e atualizadas para os formuladores de políticas, a Organização Meteorológica Mundial - OMM - e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA - estabeleceram o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima - IPCC -, em 1988. Nesse mesmo ano, a Assembleia Geral das Nações Unidas abordou o tema da mudança do clima pela primeira vez e adotou a Resolução nº 43/53 sobre a proteção do clima global para as gerações presentes e futuras da humanidade. Em 1990, o IPCC lançou o seu Primeiro Relatório de Avaliação, confirmando que a mudança do clima era, de fato, uma ameaça, e alertou a comunidade internacional sobre a necessidade de promover um acordo global para tratar do problema. A Assembleia Geral das Nações Unidas respondeu a esses apelos em dezembro de 1990, lançando formalmente negociações relativas a uma convenção-quadro sobre mudança do clima e estabelecendo um Comitê Intergovernamental de Negociação para conduzir essas negociações.

2.2.1 - A Convenção sobre Mudança do Clima

O Comitê Intergovernamental de Negociação reuniu-se pela primeira vez em fevereiro de 1991 e, em maio de 1992, adotou por consenso a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. A Convenção foi aberta a assinaturas na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, na denominada Cúpula da Terra, realizada no Rio de Janeiro em 1992, e entrou em vigor em março de 1994. Hoje, 189 países e a Comunidade Européia participam da Convenção. Esses países, denominados "Partes", reúnem-se anualmente na Conferência das Partes ("Conference of Parties" - COP), para rever a implementação da Convenção e dar prosseguimento às discussões sobre a melhor forma de encaminhar as questões afetas à mudança do clima.

A Convenção estabelece como objetivo final a estabilização das concentrações atmosféricas de gases do efeito estufa em níveis seguros. Esses níveis, que não foram quantificados no texto da Convenção, devem ser alcançados em um prazo que permita aos ecossistemas se adaptarem naturalmente à mudança do clima, que assegure que a produção de alimentos não seja ameaçada e que permita que o desenvolvimento econômico prossiga de forma sustentável.

Para atingir esse objetivo, todos os países têm o compromisso comum de tratar da mudança do clima e relatar as ações que estão sendo realizadas para implementar a Convenção. A Convenção, então, divide os países em dois grupos: os listados no seu Anexo I (conhecidos como "Partes do Anexo I") e os que não são listados nesse anexo (as chamadas "Partes Não-Anexo I").

As Partes do Anexo I são os países industrializados, que são os maiores responsáveis, no decorrer da história, pela mudança do clima. Suas emissões de GEE "per capita" são mais elevadas que as da maioria dos países em desenvolvimento e contam com maior capacidade financeira e institucional para tratar do problema. Os princípios de equidade e de "responsabilidades comuns mas diferenciadas" sustentados na Convenção requerem, portanto, que essas Partes assumam a liderança na modificação das tendências de mais longo prazo nas emissões. Com esse fim, as Partes do Anexo I comprometeram-se a adotar políticas e medidas nacionais com a meta, sem vinculação legal, de, até o ano 2000, fazer retornar suas emissões de GEE aos níveis de 1990.

A Convenção reconhece que a assistência financeira e a transferência de tecnologia são cruciais para que as Partes Não-Anexo I, basicamente os países em desenvolvimento, possam tratar da mudança do clima e adaptar-se aos seus efeitos, no contexto do seu desenvolvimento

sustentável.

Tabela 1 - Países listados no Anexo I da CQNUMC

Alemanha	Croácia	Grécia	Mônaco	Romênia
Austrália	Dinamarca	Hungria	Noruega	Suécia
Áustria	Eslováquia	Irlanda	Nova Zelândia	Suíça
Bélgica	Eslovênia	Islândia Itália	Países Baixos	Turquia
Belarus	Espanha EUA	Japão	Polónia Portugal	Ucrânia
Bulgária	Estônia	Letônia	Reino Unido da	
Canadá	Federação Russa	Liechtenstein	Grã-Bretanha e da	
Comunidade Européia	Finlândia	Lituânia	Irlanda do Norte	
	França	Luxemburgo	República Tcheca	

2.2.2 - As instituições de apoio

Além dos seus compromissos, a Convenção estabeleceu instituições para dirigir, administrar e apoiar a continuação das negociações sobre mudança do clima, a saber: o Comitê Intergovernamental de Negociação; a Conferência das Partes (COP) - a instância mais alta de tomada de decisões. É uma associação de todos os países que ratificaram a Convenção. A COP reúne-se anualmente, a menos que as Partes decidam o contrário. Até agora, a COP já realizou onze reuniões: COP 1 - 28/3 a 7/4/95, em Berlim (Alemanha); COP 2 - 8 a 19/6/96, em Genebra (Suíça); COP 3 - 1º a 10/12/97, em Quioto (Japão) (aprovação do Protocolo de Quioto); COP 4 - 2 a 13/11/98, em Buenos Aires (Argentina); COP 5 - 25/10 a 5/11/99, em Bonn (Alemanha); COP 6 - 13 a 24 /11/2000, em Haia (Países Baixos); reconvocação da COP 6 - 16 a 27/7/2001, em Bonn (Alemanha); COP 7 - 29/10 a 9/11/2001, em Marraqueche (Marrocos); COP 8 - 23/10 a 1º/11/2002, em Nova Déli (Índia); COP 9 - 1º a 12/12/2003, em Milão (Itália); COP 10 - 2004, em Buenos Aires (Argentina); COP 11 - dezembro de 2005, em Montreal (Canadá) (♦ ♦)

A Convenção também estabeleceu dois "órgãos subsidiários" permanentes: o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico - SBSTA - e o Órgão Subsidiário de Implementação - SBI. Esses órgãos assessoram a COP, e cada um deles possui um mandato específico. Como o nome sugere, a tarefa do SBSTA é assessorar a COP em questões científicas, tecnológicas e metodológicas relativas à Convenção. Ele funciona como um elo entre as informações científicas fornecidas por fontes especializadas, como o IPCC, e as necessidades de orientação política da COP. O SBSTA trabalha junto com o IPCC, solicitando, às vezes, estudos específicos.

O SBI auxilia na avaliação e revisão da implementação da Convenção. Desempenha um papel fundamental no exame das Comunicações Nacionais e dos Inventários de Emissão submetidos pelas Partes e assessora a COP no que se refere ao mecanismo financeiro (operado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF -), assim como a assuntos administrativos e orçamentários.

2.2.3 - O mecanismo financeiro: O Fundo Global para o Meio Ambiente

A Convenção estabeleceu um mecanismo financeiro para fornecer recursos, a fundo perdido, a países em desenvolvimento, com o objetivo de auxiliá-los a implementar a Convenção e tratar da mudança do clima. A Convenção atribuiu a operação do mecanismo financeiro ao Fundo Global para o Meio Ambiente - Global Environment Facility - GEF - em uma base interina e, em 1996, a COP 2 adotou um memorando de entendimento com o GEF sobre suas funções e responsabilidades específicas. Em 1998, a COP 4 incumbiu o GEF desse papel em uma base contínua, sujeita a revisão a cada quatro anos. O GEF, um fundo de vários bilhões de dólares, foi estabelecido pelo Banco Mundial, pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento - PNUD - e pelo PNUMA, em 1991, para financiar projetos de países em desenvolvimento que gerem benefícios ambientais globais, não apenas na área da mudança do clima, mas também sobre biodiversidade, proteção da camada de ozônio e recursos hídricos internacionais.

2.3 - O Protocolo de Quioto e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

Na primeira COP realizada em 1995, em Berlim, concluiu-se que os compromissos específicos para as Partes do Anexo I não eram adequados, pois não levariam à redução das emissões para os índices de 1990, conforme se pensava anteriormente. Realizou-se, assim, uma nova rodada de discussões para decidir sobre compromissos mais fortes e detalhados para esses países. Após dois anos e meio de negociações, durante a COP 3, realizada em dezembro de 1997 na cidade de Quioto, no Japão, finalmente foi aprovado um Protocolo, com a finalidade de se estabelecerem mais claramente as metas e identificarem-se os gases a serem controlados.

No Protocolo de Quioto, as Partes do Anexo I, que são os países industrializados, comprometem-se com metas individuais e com vinculação legal de limitação ou redução de suas emissões de gases do efeito estufa, que representam um corte de pelo menos 5% em relação aos níveis de 1990 no período de 2008 a 2012. As metas individuais para as Partes do Anexo I são listadas no Anexo B do Protocolo e variam de uma redução de 8% para a União Européia e vários outros países a um aumento de 10% para a Islândia. As metas cobrem as emissões dos seis principais GEEs, que são o CO₂, o CH₄, o N₂O, os HFCs, os PFCs e o SF₆.

Algumas atividades específicas no uso da terra e das florestas (ou seja, florestamento, desflorestamento e reflorestamento) que emitem ou removem dióxido de carbono da atmosfera também são tratadas. Todas as mudanças nas emissões e nas remoções pelos chamados "sumidouros" vão para a mesma cesta, para fins de contabilização.

O Protocolo de Quioto não introduz obrigações adicionais para os países em desenvolvimento, e esse foi um dos pontos dos quais os Estados Unidos não gostaram, alegando que países como Brasil, Índia e China, que estão em desenvolvimento, são grandes emissores de GEE. Dessa forma, deveriam também ter metas de redução. E, para o Protocolo entrar em vigor, era necessário não só a sua ratificação por, no mínimo, 55 países, o que foi facilmente alcançado, mas também atingir 55% das emissões totais de GEE. Por último, a Rússia, uma grande emissora, ratificou o protocolo, e atingiu-se esse limite. Os Estados Unidos não o ratificaram, argumentando que sua economia seria prejudicada, além de questionarem os estudos científicos sobre o aquecimento global.

Portanto, aprovado em 1997, o Protocolo de Quioto foi ratificado e entrou em vigor apenas em fevereiro de 2005, estabelecendo que os países do Anexo I, no período de 2008 a 2012, deveriam, em média, reduzir suas emissões de GEE em 5,2% em relação àquelas ocorridas no ano de 1990.

O Protocolo também estabeleceu três "mecanismos de flexibilização", para facilitar que os países alcancem suas metas de redução de emissões de GEE. Dois desses mecanismos - o Comércio de Emissões e a Implementação Conjunta de Projetos - são aplicáveis apenas entre os países do Anexo I. Já o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo -MDL - é aplicável aos países não incluídos no Anexo I.

2.3.1 - O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL

(Fonte principal: "Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - Guia de Orientação" , publicado em 2002 pela Fundação Getúlio Vargas, disponível no "site" do Ministério da Ciência e Tecnologia - www.mct.gov.br/)

O propósito do MDL é prestar assistência às Partes Não Anexo I da CQNUMC, para que viabilizem o desenvolvimento sustentável através da implementação da respectiva atividade de projeto e contribuam para o objetivo final da Convenção e, por outro lado, prestar assistência às Partes Anexo I, para que cumpram seus compromissos quantificados de limitação e redução de emissões de gases do efeito estufa.

O objetivo final de mitigação de gases do efeito estufa é atingido através da implementação de atividades de projeto nos países em desenvolvimento que resultem na redução da emissão de gases do efeito estufa ou no aumento da remoção de CO₂, mediante investimentos em tecnologias mais eficientes, substituição de fontes de energia fósseis por renováveis, racionalização do uso da energia, florestamento e reflorestamento, entre outras. Para efeitos do MDL, entende-se por atividades de projeto (project activities) as atividades integrantes de um empreendimento que tenham por objeto a redução de emissões de gases do efeito estufa e/ou a remoção de CO₂. As atividades de projeto devem estar exclusivamente relacionadas com determinados tipos de gases do efeito estufa e aos setores e fontes de atividades responsáveis pela maior parte das emissões, conforme previsto no Anexo A do Protocolo de Quioto (ver Tabela 1 a seguir).

Tabela 2: Setores e atividades emissoras de gases do efeito estufa

Reduções de Emissões de Gases do Efeito Estufa			
Energia	Processos Industriais	Agricultura	Resíduos
CO ₂ - CH ₄ - N ₂ O	CO ₂ - N ₂ O - HFCs - PFCs - SF ₆	CH ₄ - N ₂ O	CH ₄
Queima de Combustível			
Setor energético	Produtos minerais	Fermentação entérica	Disposição de resíduos sólidos
Indústria de transformação	Indústria química	Tratamento de dejetos	Tratamento de esgoto sanitário
Indústria de construção	Produção de metais	Cultivo de arroz	Tratamento de efluentes líquidos
Transporte	Produção e consumo de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre	Solos agrícolas	Incineração de resíduos
Outros Setores	Uso de solventes	Queimadas prescritas de cerrado	
Emissões Fugitivas de Combustíveis	Outros	Queimadas de resíduos agrícolas	
Combustíveis sólidos			

Petróleo e gás natural			
Remoções de CO ₂ *			
Florestamento / Reflorestamento			
Remove: CO ₂ Libera: CH ₄ – N ₂ O – CO ₂			

* Remoções por sumidouro poderão ser utilizadas para atender aos compromissos assumidos, tendo sido autorizadas pela Decisão 17/CP.7 do Acordo de Marraqueche. Apesar de haver emissão de gases do efeito estufa o resultado líquido é de remoção.

Podem participar de uma atividade de projeto do MDL as chamadas Partes Anexo I, Partes Não Anexo I ou entidades públicas e privadas dessas Partes, desde que por elas devidamente autorizadas. Atividades de projeto do MDL podem ser implementadas por meio de parcerias com o setor público ou privado.

O setor privado tem grande oportunidade de participação, pois o potencial para reduzir emissões nesse setor é significativo. Além disso, é receptor de fluxos crescentes de investimentos que podem ser destinados a atividades de projeto do MDL, que é um mecanismo de mercado concebido para ter sua ativa participação.

Para que sejam consideradas elegíveis no âmbito do MDL, as atividades de projeto devem contribuir para o objetivo primordial da Convenção e observar alguns critérios fundamentais, entre os quais o da adicionalidade, pelo qual uma atividade de projeto deve, comprovadamente, resultar na redução de emissões de gases do efeito estufa ou remoção de CO₂, adicional ao que ocorreria na ausência da atividade de projeto do MDL.

Outro requisito do MDL é que a atividade de projeto contribua para o desenvolvimento sustentável do país em que venha a ser implementada. Deve, ainda, ser capaz de demonstrar benefícios reais, mensuráveis e de longo prazo relacionados com a mitigação da mudança do clima.

As quantidades relativas a reduções de emissão de gases do efeito estufa ou remoções de CO₂ atribuídas a uma atividade de projeto resultam em Reduções Certificadas de Emissões - RCEs -, medidas em tonelada métrica de dióxido de carbono equivalente³.

No caso de atividades de projetos relacionadas com a remoção de CO₂ foi criado um processo de regulamentação no âmbito da Decisão 17 da COP-7 para desenvolver definições e modalidades de inclusão das atividades de projetos relacionadas com florestamento e reflorestamento no MDL, únicas atividades permitidas pelo Acordo de Marraqueche. Esse processo, realizado pelo Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico, concluiu seus trabalhos em 2003, durante a COP-9, em Milão. A Decisão 19 da COP-9 regulamenta o seqüestro de carbono dentro do MDL.

As RCEs representam créditos que podem ser utilizados pelas Partes Anexo I - que tenham ratificado o Protocolo de Quioto - como forma de cumprimento parcial de suas metas de redução de emissão de gases do efeito estufa. As vantagens para o participante estrangeiro traduzem-se na possibilidade de cumprimento parcial de suas metas de redução a um custo marginal relativamente mais baixo.

A entrada em vigor do Protocolo de Quioto estimula a adoção de políticas e medidas pelas Partes Anexo I com objetivo de promover, de várias formas, a redução de emissões de gases do efeito estufa ou a remoção de CO₂, em cumprimento aos compromissos de cada Parte.

Os mecanismos adicionais de implementação estimulam o desenvolvimento de um novo mercado internacional - cuja mercadoria é constituída pelas reduções certificadas de emissões de gases do efeito estufa ou remoções de CO₂. As Partes que possuem compromissos e metas de redução, Partes Anexo I, deverão ser os principais participantes, pelo lado da demanda, desse mercado. No caso específico do MDL, os países em desenvolvimento deverão desempenhar um papel significativo nesse mercado, sobretudo na oferta de reduções de emissões de gases do efeito estufa ou remoções de CO₂.

Para os países em desenvolvimento, como o Brasil, o estímulo proveniente desse mercado se concentrará nas atividades de projeto elegíveis e realizadas no âmbito do MDL. A despeito da possibilidade de investimentos originados nos próprios países (projetos unilaterais), grande parte do investimento destinado às atividades de projeto do MDL vem do exterior, fomentando o investimento externo direto.

Quanto à destinação das RCEs, Partes Anexo I podem demandar RCEs para auxiliar no cumprimento de suas metas de redução de gases do efeito estufa atuais ou futuras. Os participantes de atividades de projeto podem ter como objetivo a comercialização ou a revenda das RCEs com a expectativa de valorização futura e realização de lucros, em função da demanda pelas Partes que possuem compromissos de redução de emissões. As ONGs podem ter como objetivo a aquisição de RCEs sem objetivo de revenda, retirando-as simplesmente do mercado, com fins estritamente ambientais.



As Partes Não Anexo I, que tiverem ratificado o Protocolo de Quioto, podem participar, voluntariamente, de atividades de projeto no âmbito do MDL. No caso específico das Partes Anexo I, somente são elegíveis para a participação em atividades de projeto MDL aquelas que: tenham suas quantidades atribuídas devidamente calculadas e registradas; tenham um sistema contábil nacional para gases do efeito estufa em vigor; tenham criado um Registro Nacional e que tenham enviado o Inventário Nacional de gases do efeito estufa à CQNUMC.

Para utilização de RCEs, no cumprimento parcial de suas metas de redução ou limitação de emissões, as Partes Anexo I, além dos critérios acima, deverão ter ratificado o Protocolo de Quioto.

Atividades de projeto implementadas em Partes Não Anexo I, iniciadas a partir de 1º/1/2000 ("Early Started Projects"), podem ser elegíveis no âmbito do MDL.

2.3.2 - Estrutura Institucional do MDL

As atividades de projeto do MDL, bem como as reduções de emissões de gases do efeito estufa ou o aumento de remoção de CO₂ a estas atribuídas, deverão ser submetidas a um processo de aferição e verificação por meio de instituições e procedimentos estabelecidos na COP-7. Entre as instituições relacionadas ao MDL, destacam-se aquelas a seguir indicadas:

a) Conselho Executivo do MDL

Supervisiona o funcionamento do MDL. Entre suas responsabilidades destacam-se: credenciamento das Entidades Operacionais Designadas; registro das atividades de projeto do MDL; emissão das RCEs; desenvolvimento e operação do Registro do MDL; estabelecimento e aperfeiçoamento de metodologias para definição da linha de base, monitoramento e fugas.

b) Autoridade Nacional Designada

Governos de países participantes de uma atividade de projeto do MDL devem designar junto à CQNUMC uma Autoridade Nacional para o MDL. A Autoridade Nacional Designada - AND - atesta que a participação dos países é voluntária e, no caso do país onde são implementadas as atividades de projeto, quais atividades contribuem para o desenvolvimento sustentável do país, a quem cabe decidir, de forma soberana, se esse objetivo do MDL está sendo cumprido. As atividades de projetos do MDL devem ser aprovadas pela AND.

c) Autoridade Nacional Designada no Brasil

A Autoridade Nacional Designada no Brasil é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima - CIMGC, estabelecida por Decreto Presidencial em 7/7/99. O Decreto indica que a CIMGC deve levar em conta "a preocupação com a regulamentação dos mecanismos do Protocolo de Quioto e, em particular, entre outras atribuições, estabelece que a Comissão será a autoridade nacional designada para aprovar os projetos considerados elegíveis do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, cabendo, também, à Comissão definir critérios adicionais de elegibilidade àqueles considerados na regulamentação do Protocolo de Quioto". A CIMGC é presidida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e vice-presidida pelo Ministério do Meio Ambiente. É composta ainda por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dos Transportes; das Minas e Energia; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Casa Civil da Presidência da República; das Cidades e da Fazenda. A secretaria executiva da Comissão é desempenhada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Note-se que há representantes de todos os setores de atividades descritos no Anexo A do Protocolo de Quioto, que classifica os setores de atividades e as categorias de fontes de emissão de gases do efeito estufa.

d) Entidades Operacionais Designadas

São entidades nacionais ou internacionais credenciadas pelo Conselho Executivo e designadas pela COP-MOP, a qual ratificará ou não o credenciamento feito pelo Conselho Executivo. As responsabilidades das Entidades Operacionais Designadas - EODs consistem em: validar atividades de projetos do MDL de acordo com as decisões de Marraqueche; verificar e certificar reduções de emissões de gases do efeito estufa e remoções de CO₂; manter uma lista pública de atividades de projetos do MDL; enviar um relatório anual ao Conselho Executivo; manter disponíveis para o público as informações sobre as atividades de projeto do MDL, que não sejam consideradas confidenciais pelos participantes do projeto.



2.3.3 - Ciclo do Projeto de MDL

As atividades de projeto de redução de emissões serão elegíveis para o MDL desde que atendam aos seguintes requisitos: a participação seja voluntária; contem com a aprovação do país no qual essas atividades forem implementadas; atinjam os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelo país no qual as atividades de projeto forem implementadas; reduzam as emissões de gases do efeito estufa de forma adicional ao que ocorreria na ausência da atividade de projeto do MDL; contabilizem o aumento de emissões de gases do efeito estufa que ocorrem fora dos limites das atividades de projeto e que sejam mensuráveis e atribuíveis a essas atividades; levem em consideração a opinião de todos os atores** que sofrerão os impactos das atividades de projeto e que deverão ser consultados a esse respeito; não causem impactos colaterais negativos ao meio ambiente local; proporcionem benefícios mensuráveis, reais e de longo prazo relacionados com a mitigação da mudança do clima; estejam relacionadas aos gases e a setores definidos no Anexo A do Protocolo de Quioto ou se refiram às atividades de projetos de reflorestamento e florestamento.

Acrescente-se que o financiamento público para atividades de projeto do MDL das Partes Anexo I não deve ocasionar desvio da assistência oficial para o desenvolvimento e deve ser distinto e não contar como parte das obrigações financeiras assumidas junto à Convenção por essas Partes. Recomenda-se, ainda, que Partes Anexo I se abstenham da utilização de RCEs geradas a partir de tecnologia nuclear.

É possível transferir quantidades de RCEs para períodos futuros de compromisso, observado o limite, para o primeiro período de compromisso, de 2,5% das quantidades atribuídas a cada Parte Anexo I. Para que resultem em RCEs, as atividades de projeto do MDL devem, necessariamente, passar pelas etapas do Ciclo do Projeto, quais sejam: elaboração do Documento de Concepção do Projeto - DCP; validação ou aprovação; registro; monitoramento; verificação ou certificação; emissão e aprovação das RCEs.

a) Elaboração do Documento de Concepção do Projeto (DCP)

Além da descrição das atividades de projeto e dos respectivos participantes, o DCP deverá incluir a descrição da metodologia da linha de base e das metodologias para cálculo da redução de emissões de gases de efeito, para o estabelecimento dos limites das atividades de projeto e para o cálculo das fugas. Deve ainda conter definição do período de obtenção de créditos, plano de monitoramento, justificativa para adicionalidade da atividade de projeto, relatório de impactos ambientais, comentários dos atores e informações quanto à utilização de fontes adicionais de financiamento.

a.1) Metodologia da linha de base das atividades de projeto do MDL

A linha de base ("baseline") de uma atividade de projeto do MDL é o cenário que representa, de forma razoável, as emissões antrópicas de gases do efeito estufa por fontes que ocorreriam na ausência da atividade de projeto proposta, incluindo as emissões de todos os gases, setores e categorias de fontes listados no Anexo A do Protocolo de Quioto que ocorram dentro do limite do projeto. Serve de base tanto para verificação da adicionalidade quanto para a quantificação das RCEs decorrentes das atividades de projeto do MDL. As RCEs serão calculadas justamente pela diferença entre as emissões da linha de base e as emissões verificadas em decorrência das atividades de projeto do MDL, incluindo as fugas. A linha de base é qualificada e quantificada com base em um cenário de referência.

Para estabelecer a linha de base de atividade de projeto do MDL, os participantes devem adotar, entre as abordagens metodológicas abaixo listadas, a que for considerada mais apropriada para a atividade de projeto, levando em conta qualquer orientação do Conselho Executivo, e justificar a adequação de sua escolha: emissões status quo: emissões atuais ou históricas existentes, conforme o caso; condições de mercado: emissões de uma tecnologia reconhecida e economicamente atrativa, levando em conta as barreiras para o investimento; melhor tecnologia disponível: a média das emissões de atividades de projeto similares realizadas nos cinco anos anteriores à elaboração do documento de projeto, em circunstâncias sociais, econômicas, ambientais e tecnológicas similares, e cujo desempenho esteja entre os primeiros 20% de sua categoria.

Os participantes de uma atividade de projeto do MDL poderão, de forma alternativa, propor novas abordagens metodológicas, o que, no entanto, dependerá de aprovação pelo Conselho Executivo.

a.2) Metodologia de cálculo

Para avaliar as emissões relativas às atividades de projeto do MDL, a metodologia de cálculo deve conter: (1) descrição das fórmulas utilizadas para calcular e estimar as emissões antrópicas de gases do efeito estufa da atividade de projeto do MDL, por fontes, dentro do limite do projeto; e, descrição das fórmulas utilizadas para calcular e projetar as fugas. O resultado desses cálculos representa as emissões da atividade de projeto do MDL.

Para o cálculo de emissões da linha de base: (2) descrição das fórmulas utilizadas para calcular e projetar as emissões antrópicas de gases do efeito estufa da linha de base por fontes; e, descrição das fórmulas utilizadas para calcular e projetar as fugas. O resultado desses cálculos representa as emissões da linha de base.

A diferença entre os resultados obtidos através dos cálculos de (1) e (2) representa as reduções de emissões das atividades de projeto do MDL.

a.3) Limite do projeto

O limite do projeto ("project boundary") abrange todas as emissões de gases do efeito estufa, sob controle dos participantes das atividades de projeto que sejam significativas e atribuíveis, de forma razoável, a essas atividades.

a.4) Fuga

A fuga ("leakage") corresponde ao aumento de emissões de gases do efeito estufa que ocorra fora do limite da atividade de projeto do MDL e que, ao mesmo tempo, seja mensurável e atribuível à atividade de projeto. A fuga é deduzida da quantidade total de RCEs obtidas pela atividade de projeto do MDL. Dessa forma, são considerados todos os possíveis impactos negativos em termos de emissão de gases do efeito estufa.

Definição do período de obtenção de créditos

O período de obtenção de créditos pode ter duração: de sete anos, com no máximo duas renovações, totalizando três períodos de sete anos, desde que a linha de base seja ainda válida ou tenha sido revista e atualizada; ou de 10 anos, sem renovação.

a.5) Plano de monitoramento

O plano de monitoramento inclui a forma de coleta e armazenamento de todos os dados necessários para calcular a redução das emissões de gases do efeito estufa, de acordo com a metodologia de linha de base estabelecida no DCP, que tenham ocorrido dentro dos limites do projeto ou fora desses limites, desde que sejam atribuíveis à atividade de projeto e dentro do período de obtenção de créditos.

a.6) Justificativa para adicionalidade da atividade de projeto

A justificativa para adicionalidade do projeto é a demonstração de como as atividades de projeto reduzem emissões de gases de efeito estufa, além do que ocorreria na ausência da atividade de projeto do MDL registrada.

a.7) Documento e referências sobre impactos ambientais

Refere-se à documentação e às referências sobre os impactos causados pelas atividades de projetos considerados significativos pelos participantes da atividade de projeto, incluindo um relatório de impacto ambiental e o termo de referência da avaliação de impacto ambiental.

a.8) Resumo dos comentários dos atores

Inclui o resumo dos comentários recebidos e um relatório de como os comentários foram levados em consideração nas atividades do projeto do MDL.

a.9) Informações sobre fontes adicionais de financiamento

São informações sobre as fontes de financiamento públicas destinadas às atividades do projeto, evidenciando que o financiamento não resultou de desvio de Assistência Oficial ao Desenvolvimento - AOD - e que é distinto e não é contado como parte das obrigações financeiras das Partes Anexo I que participam da atividade de projeto.

b) Validação e Aprovação

Com base no DCP, a Entidade Operacional Designada irá avaliar e validar a atividade de projeto do MDL proposta, checando se os seguintes pontos foram incluídos e considerados no DCP: se a atividade de projeto do MDL é voluntária e foi aprovada pelo país onde são implementadas as atividades de projeto; se a atividade de projeto do MDL atende aos critérios de elegibilidade; se há, de fato, uma redução adicional nas emissões de gases do efeito estufa; se os comentários dos atores envolvidos foram incluídos e de alguma forma considerados; se a análise de impacto ambiental foi realizada segundo a legislação ambiental nacional, se for o caso; se as emissões de gases do efeito estufa fora dos limites da atividade de projeto, porém atribuíveis a ela, ou seja, a fuga, foram consideradas; se a nova metodologia para a linha de base proposta – se for esse o caso – está de acordo com as modalidades e procedimentos para a proposição de novas metodologias; se o período de obtenção dos créditos foi definido.

A EOD, antes de submeter o DCP ao Conselho Executivo, deverá ter recebido de cada participante da atividade de projeto uma aprovação formal das respectivas ANDs quanto à participação voluntária. No caso do país onde são implementadas as atividades de projeto, deve ter recebido a confirmação de que a atividade de projeto contribui para o desenvolvimento sustentável do país. Essa confirmação deverá ser disponibilizada ao público e aberta para comentários.

c) Registro

O Conselho Executivo irá aceitar, formalmente, a atividade de projeto do MDL com base no relatório de validação da EOD. Esse processo é chamado de registro e se completa oito semanas após o referido relatório ter sido entregue ao Conselho Executivo. Este poderá solicitar uma revisão do relatório de validação caso requisitos estabelecidos não tenham sido atendidos e, nesse caso, deverá comunicar a decisão à EOD e aos participantes da atividade de projeto e torná-la pública. Uma atividade de projeto não aceita poderá ser reconsiderada após uma revisão de acordo com os itens necessários para a validação. O registro é uma etapa necessária e anterior à verificação-certificação e emissão das RCEs. As RCEs só devem ser emitidas para um período de obtenção de créditos com início após a data de registro de uma atividade de projeto do MDL.

d) Monitoramento

Um plano de monitoramento deverá integrar o DCP. O método de monitoramento deverá estar de acordo com metodologia previamente aprovada ou, se utilizada nova metodologia, deverá ser aprovada ou sua aplicação ter se mostrado bem-sucedida em algum outro lugar.

A implementação do plano de monitoramento cabe aos participantes do projeto e quaisquer revisões no plano de monitoramento devem ser justificadas e submetidas novamente para validação. A implementação do plano de monitoramento registrado é uma condição para a verificação-certificação e emissão das RCEs e, portanto, deverá ser submetida previamente à EOD de forma a passar para a quinta etapa, de verificação-certificação.

e) Verificação-Certificação

A EOD verificará se as reduções de emissões de gases do efeito estufa monitoradas ocorreram como resultado da atividade de projeto do MDL. A EOD deverá relatar por escrito, ou seja, deverá certificar que a atividade de projeto atingiu de fato as reduções de emissões declaradas no período. A certificação formal será baseada no relatório de verificação e será considerada definitiva 15 dias após ter sido recebida pelo Conselho Executivo. Essa certificação garante que as reduções de emissões de gases do efeito estufa foram de fato adicionais às que ocorreriam na ausência da atividade de projeto. A declaração da certificação é enviada aos participantes da atividade de projeto, às Partes envolvidas e ao Conselho Executivo e, posteriormente, é tornada pública.

A EOD irá: verificar as metodologias utilizadas; assegurar que a metodologia e documentação estão completas e, se necessário, recomendar correções; determinar as reduções de emissões de gases do efeito estufa; informar aos participantes das atividades de projeto quaisquer modificações necessárias; providenciar o relatório de verificação para os participantes da atividade de projeto.

A EOD deverá ainda: fazer inspeções de campo; entrevistar os participantes do projeto e os atores locais; coletar dados e medições; observar práticas estabelecidas; testar a acurácia do equipamento de monitoramento.

f) Emissão das RCEs

O relatório de certificação incluirá solicitação para que o Conselho Executivo emita um montante de RCEs correspondente ao total de emissões reduzidas obtidas pela atividade de projeto do MDL. A emissão ocorrerá 15 dias após o recebimento da solicitação, a menos que uma das Partes envolvidas na atividade de projeto ou pelo menos três membros do Conselho Executivo requisitem a revisão da emissão das RCEs. Essa revisão deve limitar-se a questões de fraude, mau procedimento ou de incompetência da EOD. Nesse caso, o Conselho Executivo deverá finalizar, em 30 dias, a revisão. O administrador do Registro do MDL, subordinado ao Conselho Executivo, deposita as RCEs certificadas nas contas abertas nesse mesmo Registro, de acordo com o solicitado no Documento de Concepção do Projeto, em nome das devidas Partes, bem como dos participantes das atividades de projeto do MDL, já deduzida parcela equivalente a 2% dos total das RCEs, que será integralizada em um fundo de adaptação, destinado a ajudar os países mais vulneráveis a se adaptarem aos efeitos adversos da mudança do clima. Outra parcela, determinada pela COP, por recomendação do Conselho Executivo, será utilizada para cobrir despesas administrativas do MDL.

2.3.4 - Projeto MDL de Pequena Escala

As atividades de projetos de pequena escala passarão por um ciclo de projeto mais ágil. O Conselho Executivo desenvolveu modalidades e procedimentos simplificados para alguns tipos de atividades de pequena escala os quais foram aprovados na COP-8.

As seguintes atividades classificam-se como atividades de projeto de pequena escala do MDL: atividades de projeto de energia renovável com capacidade máxima de produção equivalente a até 15 MW (ou uma equivalência adequada); atividades de projeto de melhoria da eficiência energética, que reduzam o consumo de energia pelo lado da oferta e da demanda até 15 GWh/ano; outras atividades de projeto que reduzam emissões antrópicas por fontes e que, simultaneamente, emitam diretamente menos do que 15.000 toneladas equivalentes de dióxido de carbono por ano.

Tabela 3 - Síntese do Ciclo do Projeto

Etapa	Definição	Entidade responsável
1 - Documento de Concepção do Projeto - DCP	A elaboração do DCP é a primeira etapa do ciclo do projeto.	Participantes do projeto
	Todas as informações necessárias para validação e registro,	
	monitoramento, verificação e certificação deverão estar	
	incluídas. Este documento deverá incluir, entre outras	
	coisas, a descrição das atividades de projeto; dos	
	participantes da atividade de projeto; da metodologia da	
	linha de base; das metodologias para cálculo da redução de	
	emissões de gases do efeito estufa e para o	
	estabelecimento dos limites da atividade de projeto e das	
	fugas; e do plano de monitoramento. Deve conter,	
	ainda, a definição do período de obtenção de créditos, a	
	justificativa para adicionalidade da atividade de projeto, o	
	relatório de impactos ambientais, os comentários dos atores	
	e as informações quanto à utilização de fontes adicionais de	

	financiamento.	
2 - Validação - Aprovação	Validação é o processo de avaliação independente de uma	Entidade
	atividade de projeto por uma entidade operacional	Operacional
	designada, no tocante aos requisitos do MDL, com base no	Designada - EOD
	DCP.	
	Aprovação é o processo pelo qual a AND das Partes	Autoridade Nacional
	envolvidas confirmam a participação voluntária e a AND do	Designada - AND
	país onde são implementadas as atividades de projeto do	
	MDL atesta que dita atividade contribui para o	
	desenvolvimento sustentável do País.	
3. Registro	Registro é a aceitação formal, pelo Conselho Executivo, de	Conselho Executivo
	um projeto validado como atividade de projeto do MDL. O	do MDL
	registro é o pré-requisito para a verificação, a certificação e	
	a emissão das RCEs relativas à atividade de projeto do MDL.	
4 - Monitoramento	Processo de monitoramento da atividade de projeto,	Participantes do
	incluindo o recolhimento e o armazenamento de todos os	Projeto
	dados necessários para calcular a redução das emissões de	
	gases do efeito estufa, de acordo com a metodologia de	
	linha de base estabelecida no DCP, que tenham ocorrido	
	dentro dos limites da atividade de projeto, ou fora desses	
	limites, desde que sejam atribuíveis a atividade de projeto, e	
	dentro do período de obtenção de créditos.	

5 - Verificação -	Verificação é o processo de auditoria periódico e	Entidade
Certificação	independente para revisar os cálculos acerca da redução de	Operacional
	emissões de gases do efeito estufa ou da remoção de CO ₂	Designada
	resultantes de uma atividade de projeto do MDL que foram	
	enviados ao Conselho Executivo por meio do DCP.	
	Esse processo é feito com o intuito de verificar, "ex post", a	
	redução de emissões que efetivamente ocorreu. Apenas	
	atividades de projetos do MDL registradas são verificadas e	
	certificadas.	
	Certificação é a garantia fornecida por escrito de que uma	
	determinada atividade de projeto atingiu um determinado	
	nível de redução de emissões de gases do efeito estufa	
	durante um determinado período de tempo específico.	
6. Emissão das	Etapa final, quando o Conselho Executivo tem a certeza de	Conselho Executivo
RCE's	que, cumpridas todas as etapas, as reduções de emissões	do MDL
	de gases do efeito estufa decorrentes das atividades de	
	projetos são reais, mensuráveis e de longo prazo,	
	portanto podem dar origem a RCEs. As RCEs são emitidas	
	pelo Conselho Executivo e creditadas aos participantes de	
	uma atividade de projeto na proporção por eles definida e,	

	dependendo do caso, podendo ser utilizadas como forma de	
	cumprimento parcial das metas de redução de emissão de	
	gases do efeito estufa.	

2.4 - Principais atividades econômicas emissoras de gases do efeito estufa

Como país signatário da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, o Brasil tem o compromisso de proceder à elaboração e à atualização periódica do Inventário Nacional de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases do efeito estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal. Esse inventário já foi elaborado, tendo como base as emissões de gases referentes ao ano de 1994.

A partir de dados obtidos no citado inventário, faremos uma breve exposição das principais atividades econômicas emissoras de gases do efeito estufa, com respectivas contribuições individuais para o País no ano de 1994.

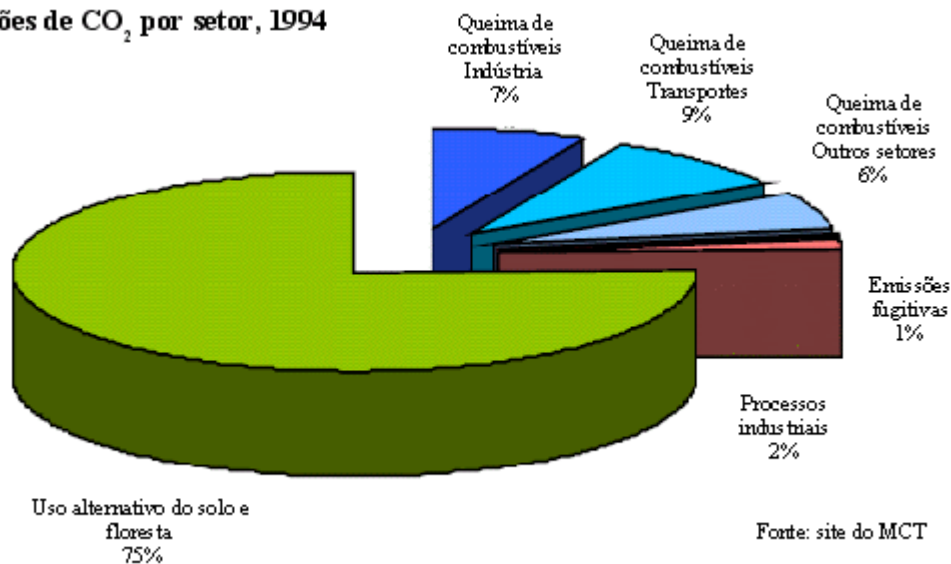
2.4.1 - Emissões de Dióxido de Carbono (CO₂)

Nos países desenvolvidos, a principal fonte de emissão de CO₂ é o uso energético de combustíveis fósseis (petróleo, gás natural e carvão mineral). Outras fontes de emissão importantes são os processos industriais de produção de cimento, cal, amônia e alumínio e a incineração de lixo.

No Brasil, tendo-se por base o ano de 1994, cerca de 75% das emissões desse gás são provenientes da mudança no uso da terra, especialmente da conversão de florestas para uso agropecuário. Em segundo lugar situa-se a queima de combustíveis fósseis, com 22% das emissões, seguida pelos processos industriais de produção de cimento, cal, amônia e alumínio, com 2%.

Do total de emissões feitas pela queima de combustíveis fósseis, destacam-se o setor de transporte rodoviário, com 8,1%, e a indústria siderúrgica, com 3,7% das emissões.

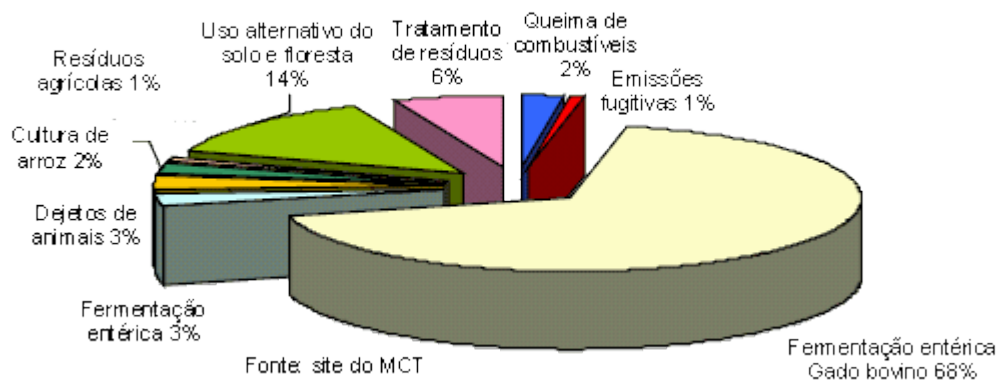
Emissões de CO₂ por setor, 1994



2.4.2 - Emissões de Metano (CH₄)

São várias as atividades responsáveis pela emissão de metano: lixões e aterros sanitários, tratamento de esgotos, agropecuária, sistemas de produção e processamento de petróleo e gás natural, mineração de carvão, queima de combustíveis fósseis, conversão de florestas para outros usos e alguns processos industriais.

Emissões de CH₄ por setor, 1994



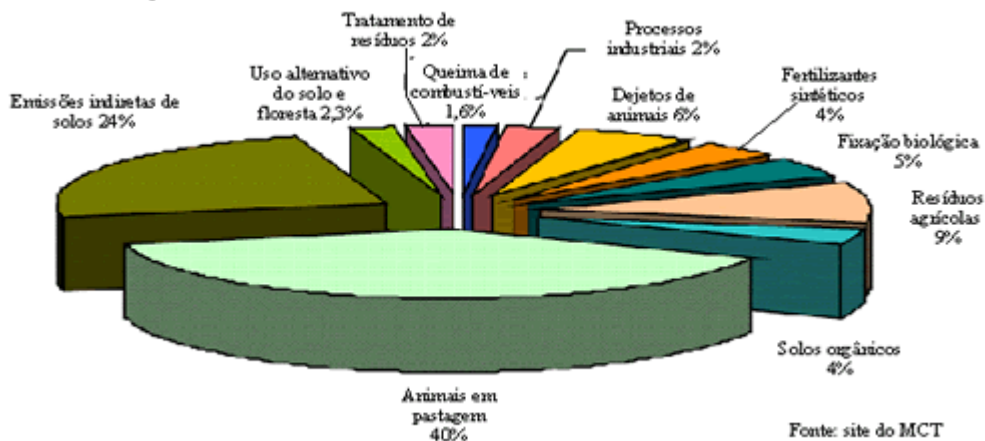
No Brasil, os principais setores responsáveis pela emissão de metano em 1994 foram o agropecuário, com 77%, a mudança no uso da terra, com 14%, e o tratamento de lixo e esgoto, com 6%. Salientamos que apenas a fermentação entérica do gado bovino respondeu por 68% da emissão desse gás.

2.4.3 - Emissões de Óxido Nitroso (N₂O)

Emissões de óxido nitroso resultam de práticas agrícolas, processos industriais, queima de combustíveis fósseis e conversão de florestas para outros usos.

No Brasil, as emissões desse gás ocorrem predominantemente na agropecuária (92% em 1994), tendo apenas os animais em pastagem atingido 40%. Outros setores que emitem N₂O apresentaram as seguintes proporções em 1994: emissões indiretas de solos - 24%, resíduos agrícolas - 9%; processos industriais (produção de ácido nítrico e adípico) - 2%; tratamento de esgoto doméstico - 2,2%; queima de biomassa para desflorestamento - 2,3%; queima de combustíveis - 1,6%.

Emissões de N₂O por setor, 1994



2.4.4 - Outros gases do efeito estufa

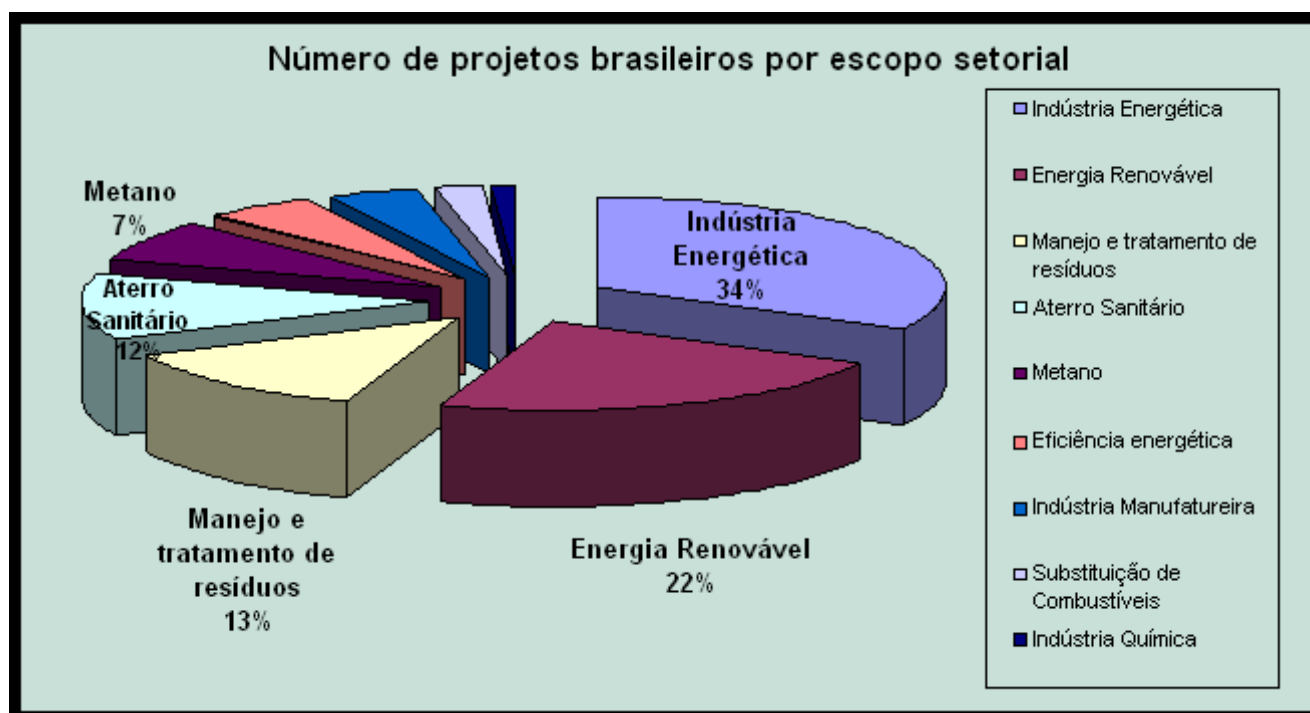
As emissões dos gases de hidrofluorcarbonos (HFC), perfluorcarbonos (PFC) e hexafluoreto de enxofre (SF₆), também classificados como gases

do efeito estufa, não ocorrem naturalmente na atmosfera, sendo sintetizados unicamente por atividades humanas. As emissões desses gases apresentaram os seguintes valores em 1994: HFC-23 - 157 t (emissões ocorrem durante a produção de HCFC-22); PFC - 390 t (emissões ocorrem durante o processo produtivo de alumínio); SF₆ - 1,8 t (esse gás é utilizado como isolante em equipamentos elétricos de grande porte e sua emissão ocorre devido a perdas e descartes, principalmente durante a manutenção desses equipamentos).

III – MDL no Brasil

3.1 – Projetos de MDL no Brasil

Segundo dados da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, de 28/7/2006, o Brasil se destaca no cenário internacional como 2º colocado em número de projetos de MDL, superado apenas pela Índia. São ao todo 174 projetos de diversos setores e de diversas regiões do País. Os setores com maior participação são os da indústria energética (57), da energia renovável (39), de manejo e tratamento de resíduos (22) e de aterro sanitário (21). O País também sustenta o 2º lugar mundial quanto ao número de projetos registrados pelo Conselho Executivo do MDL, ou seja, projetos já aprovados em fase de operacionalização (ao todo são 59 projetos brasileiros).



Em relação aos projetos do MDL em análise na Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima - CIMGC - , que é a Autoridade Nacional Designada - AND - do Brasil, as regiões Sudeste, com 58, e Sul, com 24 projetos, são as que detêm atualmente maior número de iniciativas (ao todo são 105). Minas, nesse cenário, detém o 2º lugar, com 9 projetos, atrás de São Paulo, com 36.

Tabela 4 - Distribuição de projetos de MDL no Brasil, por setor

Setor	Número de projetos	Percentual de participação (%)
Indústria energética	57	32,8
Energia renovável	39	22,4
Manejo e tratamento de resíduos	22	12,6
Aterro sanitário	21	12,1
Indústria manufatureira	7	4,0
Substituição de combustíveis	4	2,3
Metano	13	7,5
Indústria química	2	1,1

Eficiência energética	9	5,2

Se, em vez de número de projetos, consideramos o critério de toneladas CO₂ equivalente a serem reduzidas para avaliar a posição do Brasil no "ranking" mundial, o País passa a ocupar o 3º lugar, atrás apenas da China e da Índia. A perda de uma posição se explica pelo fato de que esses países possuem matrizes energéticas mais dependentes de energia fóssil, e, portanto, projetos de vulto prevêem substituição de fontes primárias de energia fóssil para a geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis. Para melhor entendimento, é importante salientar que, dos 175 projetos brasileiros, 66 são classificados como de pequena escala.

Ao todo, os projetos nacionais prevêem uma redução total de cerca de 180.000.000 de toneladas CO₂ equivalente no primeiro período de crédito, ou seja, até 2012. Esse número equivale a 12% das reduções mundiais através de MDL no mesmo período, estimadas em 1.457.000.000 t CO₂e.

3.2 - A situação institucional

A partir de sua adesão ao Protocolo de Quioto, em 1997, o Governo Federal vem promovendo vários esforços para estruturar um arcabouço institucional, técnico e regulador que dê suporte ao planejamento e ao desenvolvimento de políticas e ações no âmbito desse importante acordo internacional. Nesse contexto, foram criadas a Comissão Interministerial de Mudanças Climáticas e o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas.

Em Minas Gerais, as ações governamentais ainda são embrionárias – como a recente criação do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas –, mas, como veremos adiante, prenunciam o estabelecimento de um vigoroso processo de inserção do Estado nas discussões sobre o tema.

3.2.1 - A Comissão Interministerial sobre Mudança Global do Clima - CIMGC

Criada por decreto presidencial em julho de 1999, a CIMGC é presidida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, cabendo a Vice-Presidência ao Ministério do Meio Ambiente. É composta ainda por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dos Transportes, das Minas e Energia, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, das Cidades e da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República. A Secretaria Executiva da Comissão é exercida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

São atribuições da CIMGC: emitir parecer, sempre que solicitado, sobre propostas de políticas setoriais, instrumentos legais e normas que contenham componente relevante para a mitigação da mudança global do clima e para a adaptação do País aos seus impactos; fornecer subsídios às posições do Governo nas negociações sob a égide da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e de instrumentos subsidiários de que o Brasil seja parte; realizar articulação com entidades representativas da sociedade civil a fim de promover ações dos órgãos governamentais e privados no cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e instrumentos subsidiários de que o Brasil seja parte; definir critérios adicionais para a elegibilidade de projetos de MDL, conforme estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável; apreciar pareceres sobre projetos que resultem em redução de emissões e que sejam considerados elegíveis para o MDL e aprová-los, se for o caso.

3.2.2 - O Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas - FBMC

Criado pelo Decreto nº 3.515, de 20/6/2000, o Fórum tem como objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade para a discussão e tomada de posição sobre os problemas decorrentes da mudança do clima devida a gases do efeito estufa, bem como sobre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL - definido no Protocolo de Quioto. O FBMC deve auxiliar o governo na incorporação das questões sobre mudanças climáticas nas diversas etapas das políticas públicas.

O FBMC é presidido pelo Presidente da República e composto por 12 Ministros de Estado, pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas - ANA - e por personalidades e representantes da sociedade civil com notório conhecimento da matéria ou que sejam agentes com responsabilidade em relação à mudança do clima. Ademais, conta com a participação de uma série de autoridades convidadas. Atualmente, o Prof. Luiz Pinguelli Rosa ocupa a Secretaria do Fórum. Deve-se destacar que este não dispõe de orçamento, o que dificulta a promoção de ações relacionadas ao tema.

Em novembro de 2004, o Prof. Luiz Pinguelli Rosa assumiu a Secretaria Executiva do Fórum, e, em dezembro daquele ano, realizou-se sua primeira reunião para definir diretrizes e ações. Em 2005, realizou-se uma reunião plenária com os membros efetivos do Fórum, na qual ficou definido que se trabalharia em cinco eixos estratégicos, que foram transformados em cinco grupos de trabalho - GTs -, a saber: Desmatamento, Vulnerabilidade, MDL, Energia e Estado da Arte.

O GT de Desmatamento tem como objetivo discutir a política de uso do solo e biomassa, com prioridade ao combate do desmatamento na Amazônia, bem como auxiliar o governo na formulação de políticas públicas destinadas a reduzir a destruição de matas. O Inventário de Emissões revela que cerca de três quartos das emissões de GEE no País se devem às queimadas. Impondo metas de redução do desmatamento, o Brasil poderia dar um passo rumo a um acordo global de diminuição do desflorestamento.

O aquecimento da atmosfera terrestre afetará com maior ou menor intensidade as condições de vida em regiões e ecossistemas diferentes. Ainda não há unanimidade na ciência quanto às principais implicações desse fenômeno para o regime das chuvas e dos ventos, a saúde da população e setores como agricultura e energia. No Brasil, regiões como o Norte e o Nordeste têm sido expostas a instabilidades climáticas, com graves conseqüências para a lavoura e as condições de vida da população. As prolongadas estiagens no Nordeste e a distribuição irregular das chuvas, particularmente, atingiram mais de 12 milhões de pessoas nos últimos anos. Em decorrência dessas questões, o GT Vulnerabilidade objetiva aprofundar o debate científico e auxiliar na indicação de soluções tecnológicas que possam mitigar os efeitos dos fenômenos climáticos severos e minorar o sofrimento das populações atingidas.

O GT Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, por entender que a redução de emissões é fundamental dentro de um contexto que requer ainda outras medidas, busca promover uma discussão permanente dos critérios, dos processos e dos benefícios sociais e ambientais dessa nova ferramenta.

O GT Energia tem como objetivo propor uma política climática do setor energia, além de prover informações técnicas para a tomada de decisão estratégica sobre oportunidades e limites que os temas básicos das mudanças climáticas globais podem provocar na matriz energética brasileira e mundial.

Finalmente, O GT Estado da Arte se envolve na discussão sobre itens presentes na agenda científica e nas políticas nacional e internacional do clima, tais como captura e armazenamento de carbono, potencial de aquecimento global, modelagens do ciclo do carbono, mudanças climáticas abruptas, etc.

O Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas também tem estimulado a descentralização dessas discussões, por meio da criação de fóruns estaduais e municipais.

3.2.3 - O Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas - FMMC

(Trechos da palestra proferida pelo Sr. Francisco de Assis Soares, Superintendente de Desenvolvimento Minerometalúrgico e Política Energética da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, na reunião de 18/5/2006.)

"Um grupo interno do governo, constituído de diversas secretarias, inclusive a de Ciência e Tecnologia, já vem promovendo discussões há algum tempo a respeito desse tema. (...) Desse grupo, surgiu o Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas - à semelhança do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas e do Fórum Paulista de Mudanças Climáticas -, estabelecido por meio de decreto do Governador. Esse Fórum foi instituído no segundo semestre de 2005, mas ainda não funciona no mundo real. Desejamos fazer com que ele funcione efetivamente.

Verificando a existência de diversas iniciativas no Estado para organizar o assunto, porém de forma bastante desordenada e pouco orientada, começamos a elaborar estudos, agora com um pouco mais de precisão, a fim de constituirmos em Minas um grupo executivo que organizasse todas as ações, sejam do setor público ou do privado, sobretudo deste último, tendo em vista que as grandes possibilidades de obtenção dos créditos de carbono e das reduções certificadas de emissões previstas no Protocolo de Quioto estão justamente no setor privado.

Quando falo em setor privado, falo sobre o setor de geração de energia, principalmente sobre pequenas centrais hidrelétricas com potência de até 15MW. Estamos falando sobre o setor de suinocultura, cujo potencial é significativo; sobre nosso fortíssimo setor siderúrgico e sobre o setor de florestas, o mais forte, onde temos o maior potencial. Estamos falando sobre o aproveitamento do bagaço da cana como fonte térmica para geração de energia elétrica. Além de resolver o problema energético, estaríamos resolvendo um sério problema ambiental (...). No setor público, particularmente, estaríamos resolvendo a questão do aproveitamento dos aterros sanitários para efeito de geração de energia, principalmente em Municípios com população acima de 500 mil habitantes, e particularmente do aterro sanitário de Belo Horizonte. (...)

O objetivo desse estudo que estamos fazendo, que está em fase adiantada, é constituir esse grupo executivo, em cujo núcleo central pretendemos ter a participação do Estado, que seria, simultaneamente, o Coordenador do grupo executivo e o Secretário-Geral do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas. Assim, esse grupo executivo seria, efetivamente, o braço executivo do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas, de maneira a que pudesse sair do papel, contando ainda com mais alguns profissionais, que ficariam por conta do Estado.

Estamos pensando em celebrar um convênio entre o Estado e a iniciativa privada, nos diversos setores - no setor florestal, no setor de saneamento, no setor de geração de energia -, por meio do aporte de pessoas e de especialistas. Constituiríamos esse grupo, cujo principal objetivo é, acima de tudo, elevar o potencial do Estado de Minas Gerais no que diz respeito ao acesso ao mercado de carbono, de maneira a viabilizar projetos, tornando-os rentáveis mediante os créditos de carbono que poderiam auferir. Esses projetos seriam levados às grandes feiras internacionais, uma das quais a Carbon Expo, que acontece todo ano em Colônia, na Alemanha. Quem sabe, em maio de 2007, conseguiremos levar uma carteira de projetos elegíveis como mecanismos de desenvolvimento limpo. Dessa forma, conseguiríamos transformar Minas Gerais, que, tranqüilamente, por conta de nossos setores econômicos já relacionados, tem o maior potencial do Brasil, que, por sua vez, tem o maior potencial do mundo. (...)

Enquanto o Brasil tem a melhor matriz energética do mundo, com 44% de energia renovável, evidentemente considerando-se a fonte hidráulica, Minas Gerais tem 58% de sua matriz energética a partir de energia renovável, inclusive em função do nosso carvão vegetal. Minas tem uma enorme possibilidade. E temos grandes possibilidades de solução de graves problemas sociais no nosso Estado. Quando falamos em Protocolo de Quioto, na verdade, falamos sobre a criação de um novo modelo de desenvolvimento que o mundo terá de adotar. Teremos de ter um processo de desenvolvimento para melhorar nossa matriz oferta-consumo, seja ela oferta de quaisquer produtos, inclusive a energia.

(...) Existe um inventário segundo o qual 58% dos gases do efeito estufa no mundo decorrem dos processos energéticos, sejam eles na produção, na transformação ou no consumo de energia. Portanto, tratar a questão energética - e, dentro desse assunto, discutir sobre o carvão vegetal - é tratar uma questão importantíssima do ponto de vista da mudança climática mundial. (...) Certamente, em 1930, Keynes, o maior economista do séc. XX, que fez todas as projeções sobre as quais ainda trabalhamos, não previu essas questões de natureza ambiental, que, de certa forma, estão-se tornando o gargalo do desenvolvimento da humanidade. Sabedores disso e como gestores públicos, queremos contribuir para que o Estado de Minas possa fazer a gestão do seu desenvolvimento independentemente dos benefícios econômicos que possa vir a ter com essa questão do mecanismo de desenvolvimento limpo, mas também atento a este como uma grande possibilidade, arduamente negociada pelo governo do Brasil. Isso porque os países do Anexo I, para fazer sua redução de 5% das emissões globais até 2012, podem desenvolver projetos nos países não pertencentes a esse anexo, entre os quais nos incluímos, para que viabilizemos projetos, a fim de que, ao mesmo tempo, resolvamos nosso problema de crescimento econômico, de melhoria das condições sociais da nossa população. Estamos contribuindo, dessa forma, com a questão ambiental e com a mudança climática global. (...)

Nos próximos meses, deveremos fechar uma posição de governo, consolidando esse grupo e agregando-lhe especialistas da iniciativa privada, para organizarmos o Estado, a fim de que possamos aproveitar as melhores possibilidades que o mercado internacional, de certa forma, oferece.

Outro objetivo nesse grupo executivo é a orientação de empreendedores na elaboração e no encaminhamento de projetos. (...)

Outra questão que queremos apontar nesse trabalho é a divulgação do Estado na mídia internacional, com produção de vídeos a serem veiculados na mídia especializada de todo o mundo. (...) Estamos prevendo recursos para a participação, já neste ano, na COP-12, que será realizada no Quênia. No próximo ano, estaremos ainda mais organizados para a COP-13. Essas comissões são a arena onde as coisas realmente acontecem e são resolvidas."

3.3 - Potencialidades de Minas Gerais no âmbito do Protocolo de Quioto

As atividades econômicas mais atrativas para esses projetos, em princípio, devem apresentar algumas características como: ter grandes volumes de emissão de gases do efeito estufa - GEE - passíveis de serem reduzidos com a adoção de novos processos ou tecnologias de produção; ter definida e aprovada a metodologia que estabelece a linha de base das emissões de GEE; dispor de tecnologias, processos e equipamentos capazes de promover, com elevada eficiência, a redução da emissão ou o seqüestro de GEE; dispor de métodos e equipamentos que possibilitem o monitoramento e a medição precisa da redução da emissão de GEE em relação à linha de base definida; ter facilidade e baixo custo para a implantação e o monitoramento do projeto de MDL.

Conforme exposto por especialistas no decorrer dos trabalhos da Comissão, o Brasil é um País que apresenta um dos maiores potenciais do mundo para a implantação de projetos de MDL, e, internamente, Minas Gerais seria o Estado com as melhores possibilidades para esses projetos. Apesar de ainda não se dispor de um inventário de emissões de gases do efeito estufa individualizado para o Estado, sabemos que, como 3º PIB do País, somos fortes em atividades agropecuárias, industriais e urbanas que emitem GEE. Além disso, a dimensão territorial e as condições climáticas e de solo que ocorrem em Minas possibilitam a expansão da base florestal, com vistas ao seqüestro de carbono e à produção de carvão vegetal para substituir o carvão mineral, e possibilitam também o cultivo de grandes áreas com espécies vegetais adequadas à produção de biocombustíveis. Projetos de substituição de combustíveis fósseis (gasolina e diesel) por biocombustíveis (álcool e biodiesel), principalmente no setor de transporte, são uma possibilidade bastante concreta e atrativa. Temos ainda condições altamente favoráveis para a geração de energia a partir do bagaço de cana e de pequenas centrais hidrelétricas - PCHs -, que também iriam diminuir o consumo de combustíveis fósseis. Finalmente, temos vários Municípios populosos onde podem ser desenvolvidos projetos de captura de gases em aterros sanitários e em estações de tratamento de esgotos, além da citada substituição do diesel por biocombustíveis nas frotas de transporte coletivo.

A seguir, apresentamos um esboço das perspectivas de alguns setores econômicos do Estado para o desenvolvimento de projetos de MDL.

3.3.1 - Setor agropecuário

O Estado destaca-se por ter grandes rebanhos bovino e suíno, que geram uma fabulosa quantidade de dejetos orgânicos. Estes, ao se decompor, produzem os gases metano e óxido nítrico, que podem ser capturados por meio de biodigestores e utilizados para a geração de energia.

O rebanho bovino de corte mineiro é o 3º maior do Brasil e se distribui por praticamente todas as regiões: Triângulo (37,5%), Norte (16,4%), Sul e Sudoeste (14,3%), Noroeste (11,6%) e Vale do Rio Doce (11,2%). A pecuária de corte brasileira, porém, é realizada basicamente com manejo extensivo, o que dificulta e, a princípio, inviabiliza a coleta de dejetos para processamento em biodigestores.

A pecuária de leite, no entanto, apesar de se caracterizar pelo uso privilegiado de pastejo direto, apresenta condições bastante mais favoráveis que a pecuária de corte quanto à elegibilidade para projetos de MDL. Isso porque o rebanho em lactação é reunido em estábulo e alimentado com ração pelo menos duas vezes por dia, o que facilita a coleta de dejetos. Segundo a Faemg, o Estado, primeiro produtor de leite do Brasil, conta com aproximadamente 100 mil produtores. Apesar de ocorrer em todas as regiões do Estado, a pecuária leiteira tem sua maior concentração no Triângulo e Alto Paranaíba e no Sul e Sudoeste. Cerca de 17% dos produtores respondem por 62% da produção estadual, com uma média superior a 500 litros de leite por dia. Esse dado indica o elevado potencial de desenvolvimento de projetos no âmbito do MDL no setor leiteiro de Minas. Estima-se que cada bovino adulto gere cerca de 30kg de estrume por dia e que uma tonelada desse estrume produza 880m³ de gás.

A suinocultura mineira é a 4ª maior do País, concentrando-se mais fortemente em três pólos: o do Triângulo e Patos de Minas, o de Pará de Minas e região Central e o de Ponte Nova.

Conforme dados obtidos em reuniões e na visita técnica da Comissão à Granja Becker, situada em Patos de Minas, Minas Gerais já está recebendo investimentos para projetos de MDL em suinocultura. No ano de 2004, o Estado celebrou um termo de cooperação com uma empresa canadense para a implantação de biodigestores adequados ao tratamento e captura de gases de dejetos de suíno, com vistas à obtenção de créditos de carbono.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do IEF, desenvolveu vários esforços que contribuíram para trazer investimentos da ordem de US\$60.000.000,00, já aplicados na implantação de quase 300 biodigestores em vários Municípios mineiros. Nesse programa, a primeira unidade de biodigestor foi instalada na cidade de Patos de Minas, na Granja Becker, onde se fez a certificação da metodologia de redução de emissões de gases. Todas as demais unidades seguiram o mesmo modelo.

Por enquanto, foram priorizados os investimentos em granjas que possuem mais de 300 matrizes de suínos. Com a conclusão dessas unidades, deverão ser feitos investimentos em biodigestores para granjas com mais de 80 matrizes e também para projetos de criação de gado.

De acordo com o técnico do IEF Jadir Oliveira Silva, uma granja com 100 matrizes de suíno tem capacidade de produzir 170m³ de gás por dia, o que equivale a 23 litros de óleo diesel, sendo que, no Estado, tem-se a possibilidade de atingir cerca de 200 mil matrizes. Na cidade de Bom Despacho, já foi instalada a maior unidade de biodigestor para suínos – talvez a maior do mundo –, com capacidade de produzir o equivalente a 200 botijões de gás por dia. Segundo ele, é intenção do Governo investir em unidades demonstrativas de biodigestores para pequenos e médios criadores de suínos, assim como para tratamento de resíduos de frigoríficos.

Além de conter a emissão de GEE – e dessa forma contribuir para a melhora do clima global –, a implantação de biodigestores em suinocultura é também de extrema importância para a preservação do meio ambiente sob vários aspectos: impede a contaminação de solos e de águas superficiais e subterrâneas, reduz o mau cheiro e controla a presença de moscas. Além disso, seus efluentes líquidos constituem excelente biofertilizante, que pode ser usado na irrigação de plantações.

3.3.2 – Setor de base florestal

Contando com a siderurgia a carvão vegetal (a seguir comentada quanto ao seu potencial para aplicação em projetos de MDL), o conjunto de segmentos do setor de base florestal da economia mineira possui grande expressão econômica: responde por 7% do PIB do Estado. O potencial de expansão do setor, estudado pela Comissão Especial da Silvicultura, instituída por esta Casa em 2004, é muito grande em função da aptidão natural dos solos e do clima de Minas ao cultivo de florestas, da imensa disponibilidade de áreas agrícolas subutilizadas no Estado e, por fim, da excelência tecnológica das empresas e universidades do Estado em silvicultura, em especial na cultura do eucalipto.

Até o início do séc. XX, o território mineiro era quase em sua totalidade revestido por cobertura florestal. Em linhas gerais, são três os biomas principais: mata atlântica, cerrado e mata seca (floresta decídua derivada da caatinga). O desmatamento para uso alternativo do solo obedeceu, historicamente, aos ciclos econômicos do Estado: o café no Sul de Minas e na Zona da Mata, sucedido em parte pela pecuária bovina; a mesma pecuária bovina no Vale do Rio Doce e, mais recentemente, a agricultura empresarial (arroz, milho e soja) nas áreas de cerrado do Triângulo e do Alto Paranaíba. Tais atividades são exemplos de substituição das florestas por atividades agrícolas e pastoris. Merece atenção especial a pecuária bovina – geralmente praticada com baixa tecnologia –, que vem deixando, ao longo dos tempos, um legado de áreas degradadas, sem nenhuma condição de sustentabilidade da própria atividade de pastejo ou de produção de grãos. Essas áreas, porém, apresentam excelente resposta à atividade silvicultural, uma vez que abrigavam florestas naturais. Por outro lado, as florestas cultivadas podem contribuir para o restabelecimento de processos ecológicos de recuperação do solo, a redução da erosão e a melhoria dos processos de recarga hídrica, entre outros. Como referência, vale citar que os cultivos de eucalipto e pinus ocupam, hoje, menos de 2% do território do Estado, enquanto a pecuária bovina e a soja ocupam, respectivamente, cerca de 40% e 14% do mesmo território.

Independentemente de qual seja a destinação final da madeira produzida – carvão vegetal, celulose, madeira serrada, chapas de fibra,

movelaria, moirões, dormentes, entre outras –, o manejo continuado de florestas plantadas proporcionará a manutenção de um estoque de carbono fixado da atmosfera. Por isso, entendemos que essa atividade também deve ser elegível como projeto de MDL.

Como obstáculo a esse enfoque, podemos citar a ausência de uma metodologia aceita pelo Conselho Executivo do MDL para a validação de iniciativas de produção florestal a partir de áreas subutilizadas e degradadas. Portanto, projetos de manejo continuado de florestas plantadas de rápido crescimento devem conquistar o direito de demonstrar como linha de base a adicionalidade obtida por remoção e estoque dinâmico de CO₂, em quantidade significativa, alegando também o fato de serem instrumentos de desenvolvimento social e econômico de regiões hoje pauperizadas por ações antrópicas degradadoras do meio ambiente.

3.3.3 – Setor siderúrgico

A siderurgia é um setor altamente intensivo em emissões de CO₂, devido à grande quantidade de carvão mineral que é utilizada nos processos produtivos para a obtenção do ferro de primeira fusão, também denominado de ferro-gusa. A partir do ferro-gusa e utilizando outros processos específicos, é produzido o aço.

Em 2005, o Brasil foi o 9º produtor mundial de aço, atingindo cerca de 31.600.000t, sendo que Minas Gerais respondeu por 40,3% desse total. Grande parte dessa produção vem de usinas siderúrgicas integradas – aquelas que integram a produção de ferro-gusa e aço. Com menor participação na produção, há várias usinas que produzem apenas o aço a partir do ferro-gusa ou de sucatas comprados no mercado interno.

Para suprir a demanda de ferro-gusa das usinas siderúrgicas não integradas, há um grande número de usinas que produzem apenas ferro-gusa, também chamadas de "produtores independentes". A produção nacional de ferro-gusa, em 2005, atingiu 33.800.000t, com as seguintes características: 24.100.000t produzidas em usinas integradas, sendo 93% desse total com a utilização de coque de carvão mineral e apenas 7% com carvão vegetal; 9.700.000t produzidas em usinas independentes, utilizando apenas carvão vegetal, sendo 5.700.000t em Minas Gerais.

De acordo com dados apresentados por especialistas, a cadeia produtiva da siderurgia a carvão vegetal pode proporcionar diferentes tipos de benefícios adicionais ao clima, em função do seu elevado potencial de remoções e de reduções de emissões de gases do efeito estufa. São atividades elegíveis como MDL: produção florestal – remoção e estoque de CO₂ por meio de plantios sustentáveis de florestas de rápido crescimento, desde que estabelecidas em áreas desflorestadas; carbonização – possibilidade de mitigação das emissões de CH₄ no processo de produção do carvão vegetal (carbonização da madeira), por meio de melhorias na eficiência do processo e do desenvolvimento de novas tecnologias; produção de ferro-gusa – emissões evitadas de CO₂ no processo de produção do ferro-gusa, devido ao uso de carvão vegetal renovável proveniente de florestas plantadas (carbo-neutro), ao invés de coque ou biomassa não renovável (proveniente de florestas nativas); co-geração de energia elétrica na produção de ferro-gusa.

Em geral, estima-se um ganho ambiental de 3t de CO₂ para cada tonelada de ferro-gusa produzida a partir de carvão vegetal de florestas plantadas sustentáveis, em vez de coque de carvão mineral ou biomassa não renovável.

Diante do exposto, fica claro o grande potencial de Minas Gerais e do País para ampliar a siderurgia a carvão vegetal, em detrimento do coque de carvão mineral, com vistas à redução da emissão de gases do efeito estufa e à comercialização desses créditos no âmbito do Protocolo de Quioto.

Vale ainda ressaltar que o Brasil é o único país que efetivamente já dispõe de tecnologia florestal e a aplica para fabricar produtos siderúrgicos em larga escala, a partir de carvão vegetal; todos os demais países produtores de ferro e aço o fazem exclusivamente com a utilização de coque de carvão mineral.

3.4 – Informações sobre projetos de MDL implantados em Minas Gerais

3.4.1 – O projeto integrado da Plantar: florestamento, produção de carvão vegetal e de ferro-gusa

(Texto encaminhado à Comissão pelo Grupo Plantar.)

A partir do MDL, o Grupo Plantar, em parceria com o Fundo Protótipo de Carbono - PCF -, do Banco Mundial, está implementando o Projeto Plantar. O objetivo geral é reduzir as emissões de gases do efeito estufa por meio do estabelecimento de plantios sustentáveis de florestas de eucalipto para suprir o uso de carvão vegetal renovável na produção de ferro primário, em vez de coque de carvão mineral ou biomassa não renovável (ex.: florestas nativas). Ao longo de 28 anos, o Projeto diminuirá a concentração de CO₂ na atmosfera em aproximadamente 12.800.000t equivalentes. O PCF já comprou 1.500.000t de CO₂ da Plantar, numa operação pioneira que contou com o apoio financeiro do *Rabobank International*. Os créditos de carbono passaram a ser uma alternativa estratégica para combater o déficit histórico de florestas plantadas no Brasil, também conhecido como "apagão florestal".

Ao contrário de combustíveis fósseis ou não renováveis, como o carvão mineral e o carvão vegetal de florestas nativas, as florestas plantadas prestam um grande serviço ambiental, na medida em que possibilitam a reciclagem do CO₂. Ou seja, a partir da fotossíntese, as florestas plantadas absorvem o CO₂ já existente na atmosfera, estocam o carbono na biomassa e se tornam uma fonte de energia renovável na forma de carvão vegetal. Para cada tonelada de ferro feita com o chamado carvão vegetal renovável, há um ganho ambiental mínimo de 3t de CO₂ em comparação com o uso de combustíveis fósseis ou não renováveis. É justamente esse benefício para o clima que pode ser vendido a investidores internacionais como "redução de emissões", a serem abatidas de suas metas junto ao Protocolo de Quioto ou a outros acordos. O Projeto Plantar também conta com uma componente de redução das emissões de metano (CH₄) no processo de transformação da madeira em carvão vegetal.

a) Natureza dos créditos

O Projeto Plantar gera redução e remoção de emissões de gases por meio de quatro atividades, parcialmente integradas. Conforme uma das decisões do Protocolo de Quioto (Decisão 19/CP.9, instituída após a data do início do Projeto), os créditos da atividade florestal devem ser contabilizados separadamente em relação aos créditos das atividades industriais. A maior parte dos créditos é produzida pelas atividades industriais, e uma parte menor é proveniente do carbono estocado nas florestas plantadas, durante toda a vida útil do Projeto.

Atividade florestal: remoção e estoque de CO₂ em 23.100ha de plantios sustentáveis de eucalipto, estabelecidos em áreas que estariam ocupadas por pastagem na ausência do Projeto.

Atividade de carbonização: mitigação das emissões de CH₄ no processo de produção do carvão vegetal (carbonização da madeira). Uma pesquisa científica, especialmente desenvolvida para o Projeto, permitiu a redução da emissão de metano por meio de melhorias na eficiência do processo de produção.

Atividade de produção de ferro-gusa: emissões evitadas de CO₂ no processo de produção do ferro-gusa, usando carvão vegetal renovável (carbo-neutro) ao invés de coque ou biomassa não renovável.

Atividade de regeneração do cerrado: regeneração induzida de aproximadamente 400 hectares de vegetação nativa de cerrado em terras não florestadas, acima das exigências legais (essa é uma atividade-piloto, na qual t'CERs ou l'CERs podem não ser reivindicados, conforme fatores operacionais).

b) Pioneirismo e potencial de replicação

O Projeto Plantar foi o primeiro no Brasil a ser escolhido e aprovado pelo PCF - Banco Mundial devido ao grande potencial de replicação no setor siderúrgico. Com o financiamento adicional proporcionado pelos créditos de carbono, a produção de ferro baseada em carvão vegetal renovável se torna mais atrativa e se configura numa alternativa estratégica para evitar o uso de fontes de energia não renováveis ou fósseis. Vale lembrar que o Brasil é o único país que tem tecnologia, em escala necessária, para produção de ferro e aço a carvão vegetal. Quase toda a siderurgia mundial é baseada em coque de carvão mineral. O incentivo do MDL representa uma importante fonte de recursos externos para promover o desenvolvimento limpo e sustentável de uma cadeia produtiva estratégica para o Brasil. O Projeto representa uma valiosa oportunidade, de grande escala, para combater o aquecimento global, na medida em que pode ser aplicado em outras atividades siderúrgicas.

c) Benefícios socioambientais

O Projeto é pautado em padrões de sustentabilidade, contando com diversos indicadores, como o monitoramento da biodiversidade nas áreas de plantios e reservas. A siderurgia a carvão vegetal é uma excelente fonte de geração de empregos no meio rural. No Projeto Plantar, mais de 1200 empregos diretos são gerados na região de Curvelo, Minas Gerais. Os plantios de eucalipto e a produção de carvão vegetal são objeto de um rígido controle socioambiental, por meio de sistemas de certificação florestal e do monitoramento do Banco Mundial. Portanto, além de promover a siderurgia a carvão vegetal como uma alternativa de vanguarda na proteção do clima, o crédito de carbono também possibilita a internalização de variáveis socioambientais de suma importância para a evolução do processo produtivo. O Projeto é auditado por entidades independentes, que realizam verificações periódicas rigorosas.

d) Situação do projeto

Uma vez que foi iniciado antecipadamente ("early started" – 2000-2001), o Projeto Plantar já foi submetido à validação pela DNV. Na época do relatório de validação (junho 2002), as regulamentações do MDL para atividades florestais ainda não estavam estabelecidas, portanto os validadores não puderam emitir uma recomendação final sobre uma das atividades do projeto (Atividade Florestal). Uma vez que as regulamentações do MDL para uso da terra, mudança no uso da terra e florestas só foram concluídas em 2003/2004, os documentos de concepção do Projeto, bem como as metodologias relacionadas, foram adaptados e atualizados para serem submetidos ao Conselho Executivo do MDL, com o objetivo de completar o processo de validação.

Os plantios no âmbito da atividade florestal têm sido implementados desde 2001, e a mitigação das emissões de metano na atividade de carbonização começaram em 2004. As primeiras reduções de emissões na produção de ferro primário devem ocorrer em 2008.

3.4.2 - O projeto de suinocultura da Granja Becker

(Trechos da palestra proferida pelo Sr. William Gomes Eugênio, da Granja Becker, na reunião de 21/6/2006)

"Para a implantação do projeto, fizemos a primeira reunião em 25/9/2003, no escritório local do grupo, onde contamos com a participação de uma série de pessoas ligadas à suinocultura na área comercial. (...) Foi realizada outra reunião no escritório da Granja Becker, ocasião em que contamos com a presença das pessoas ligadas à área técnica e às entidades governamentais. Estavam presentes a Epamig, a Emater, o Secretário de Agricultura de Patos de Minas e outras pessoas que tinham por objetivo expor como seria a implantação do MDL no Brasil. (...)

O MDL, além de conter as emissões de gases do efeito estufa, apresenta outros itens extremamente importantes que regem o Protocolo. Ele tem de ser ambientalmente correto, economicamente viável e socialmente justo.

Para que seja ambientalmente correto, teremos de reduzir as emissões de gases do efeito estufa, principalmente o óxido nitroso e o metano, que são extremamente nocivos à camada de ozônio. Além disso, teremos de reduzir a emissão de odores e a contaminação do solo. Há alguns anos, as lagoas de tratamento dos dejetos provenientes dos suínos não eram impermeabilizadas. Com isso, havia a possibilidade de contaminação do lençol freático. O solo, com certeza, já era contaminado, porém alguns estudos previam a contaminação também do lençol freático. Esse projeto tem o intuito de evitar também essa contaminação.

Em relação a ser economicamente viável, o projeto oferece-nos uma produção de energia renovável, que é obtida a partir da utilização do metano, gás que pode ser usado para fazer funcionar alguns motores, que, com geradores acoplados, passam a produzir energia. No ano passado, trabalhamos com uma co-geração de energia por um período de seis meses e obtivemos uma economia de aproximadamente 40% do valor da nossa conta energética.

Nesse Protocolo, principalmente no MDL, a cada tonelada métrica de gás que deixa de ser emitida há uma geração de créditos, e são emitidos certificados no mercado internacional, que são comercializados. Até o momento, ainda não os comercializamos, mas já produzimos crédito desde julho de 2004.

Em relação à implantação e manutenção sem custo para o produtor, esse projeto é extremamente interessante para nós. A suinocultura passava e ainda passa por uma dificuldade muito grande. Sofremos uma cobrança por parte dos órgãos ambientais, que exigem regulamentações do setor. Todas as empresas necessitam de uma licença ambiental. Para obtermos essas licenças, precisamos estar corretos quanto ao uso do meio ambiente. O custo de implantação desse projeto é muito alto para o produtor, principalmente se considerarmos os últimos três anos, quando atravessamos sempre altos e baixos, mais baixos que altos.

Com essa decisão do MDL, as empresas que têm necessidade de diminuir as emissões de gases do efeito estufa financiam todos os projetos no Brasil, ou seja, há 100% de financiamento. Normalmente os recursos são oriundos do Banco Mundial e de outras entidades financeiras do mercado internacional. O produtor não precisa arcar com esse investimento, que é pago a partir dos créditos gerados com as reduções de

emissão de gases. Esses créditos custeiam todo o projeto, e há um repasse para o produtor, ao final de cada ano, de um percentual dos créditos comercializados.

Quanto ao socialmente justo, esses financiamentos estão relacionados à criação de novos empregos, desde a implantação do projeto, à contratação de empresas construtoras, ao desenvolvimento de técnicas na área de projetos, ao desenvolvimento de novos projetos, à manutenção e ao monitoramento, até a pesquisa e o desenvolvimento de novos equipamentos, em especial para a área de geração de energia. (...).

Quanto à duração do projeto, seu início ocorreu em 1º/11/2003. A provável longevidade é de 10 anos. O contrato foi assinado em 1º/11/2003, mas o início da produção de créditos, ou seja, das atividades, só aconteceu em 1º/7/2004.

Temos, pelo nosso projeto, a necessidade de comprovar a confiabilidade dos números e das práticas de implantação e, principalmente, o monitoramento e a manutenção. Existem duas empresas designadas: TUV e DNV. Essas empresas internacionais vêm com a missão de verificar e validar nosso projeto. Existe uma série de regras, via protocolo, que devem ser seguidas. Cabe a essas duas empresas essa verificação e validação. (...).

Iniciamos o projeto em Patos de Minas, mas esse trabalho foi desenvolvido por nós em 11 Estados brasileiros. Começamos no Rio Grande do Sul, nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste e em alguns Estados do Nordeste.

Os grandes parceiros na implantação do nosso projeto são a Sansuy; o IEF; a Universidade de Jaboticabal; a AgCert; o governo do Estado; a Kanaflex; a Granja Becker, onde o projeto foi desenvolvido; a Combustec, uma empresa do Estado de Minas, sediada na região de Boa Esperança, que trabalha com a queima dos gases seqüestrados(...); a Tengep, de Patrocínio, a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, e a Três Cinco Quatro Engenharia, que foi a responsável pela implantação da obra.

A partir do início do projeto na Granja Becker, a empresa AgCert deverá investir de 100 a 150 milhões de dólares no Brasil em projetos em fazendas de suínos e bovinos. Essas são informações de um gerente de operação ambiental da AgCert, do Canadá. Os aportes serão utilizados desde a infra-estrutura até a operação de venda dos créditos de carbono. (...)

Hoje, a AgCert possui 250 projetos no Brasil em diversas fases. A empresa mantém contrato com 700 suinocultores e tem a expectativa de atender 1.500 produtores. Os recursos aportados são da XLTEC Group e da Hendler Corporation, além do Banco Mundial. É importante lembrar que, desses 700 contratos hoje existentes, quase 50% foram assinados com intervenção da Granja Becker. Além do pioneirismo, a Granja Becker procurou divulgar, acolher e trazer mais produtores para o grupo, com o intuito de desenvolver esse projeto e implantá-lo em todas as regiões do País".

IV – Conclusões

Os estudos, as palestras e os debates realizados no decorrer dos trabalhos da Comissão, se, por um lado, nos deram uma visão geral sobre o Protocolo de Quioto e as possibilidades de aplicação de seu Mecanismo de Desenvolvimento Limpo nos Municípios mineiros, por outro, demonstraram que ainda há muitas dúvidas e dificuldades a serem superadas, pois, como citado em vários depoimentos, são acordos internacionais com regulações e procedimentos complexos, que entraram em vigor muito recentemente e ainda estão em fase de aprendizagem e de maturação pela prática; entretanto, ficou bem evidenciado já não haver nenhum tipo de dúvida sobre uma grave questão intimamente relacionada com esses acordos: o processo já instalado de aquecimento do Planeta e de mudança global do clima decorrentes da grande emissão de gases do efeito estufa - GEE - por atividades humanas e suas desastrosas implicações para toda a humanidade.

As concentrações atmosféricas de GEE, especialmente as de dióxido de carbono, vêm aumentando continuamente em virtude da grande utilização de combustíveis fósseis (petróleo, gás natural e carvão mineral) para a geração de energia, de processos industriais, de desmatamentos e de mudanças no uso do solo. Relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática - IPCC -, composto por milhares de cientistas de todo o mundo, confirmam que o aumento da concentração desses gases na atmosfera provocou o aumento da temperatura média do Planeta em 0,6°C no século passado e que, a persistir esse volume de emissões, a temperatura terrestre poderá aumentar mais 5,8°C até o fim deste século. Estudos afirmam ainda que esse aumento de temperatura acarretará vários fenômenos, como o derretimento de geleiras e das calotas polares, a elevação do nível dos oceanos, a perda de biodiversidade, alterações no padrão de chuvas, o alastramento de doenças tropicais, desertificação, perda de áreas agriculturáveis, entre outros.

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente - CQNUMA -, adotada em 1994, com a adesão de 189 países e a Comunidade Européia, denominados "Partes" da Convenção, é o reconhecimento internacional de que a mudança global do clima decorrente da intensificação do efeito estufa é um dos principais problemas ambientais da humanidade e que todos os países devem se engajar na implementação de estudos, ações e esforços voltados para a diminuição da emissão de GEE.

O Protocolo de Quioto, adotado em 1997 e em vigor a partir de fevereiro de 2005, é um acordo que as Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas aprovaram para definir metas e compromissos individualizados de redução de emissões de GEE para os países industrializados. Nesse acordo, não há metas de redução de emissões para os países em desenvolvimento, como o Brasil. Em termos gerais, o Protocolo estabelece: meta de redução de emissões de GEE para os países industrializados, entre os anos de 2008 a 2012, de 5,2% sobre o total dos níveis verificados no ano de 1990; mecanismos adicionais de implementação, permitindo que parte da meta de redução de emissões de um país seja realizada no território de outro. Esses mecanismos são a Implementação Conjunta de Projetos e o Comércio de Emissões, - aplicáveis entre os países industrializados - e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL, aplicável apenas em território de países em desenvolvimento - caso do Brasil.

Os objetivos do MDL são estimular a implantação de projetos que possibilitem a redução da emissão de GEE, contribuam para o desenvolvimento sustentável dos países hospedeiros e tornem mais fácil aos países industrializados cumprir suas metas de redução de emissões. Esses projetos podem ser desenvolvidos pela iniciativa pública ou privada do país hospedeiro e contar com a participação de entidades estrangeiras.

As principais possibilidades de implantação de projetos de MDL para a redução de emissões de GEE estão relacionadas com os setores de geração de energia, industrial, agropecuário e de tratamento de resíduos humanos e animais. Também são elegíveis a projetos de MDL aqueles que removem CO₂ da atmosfera, como o florestamento e o reflorestamento.

Como apresentado no corpo deste trabalho, há uma regulamentação específica que disciplina todos os procedimentos relativos à concepção, à implantação, ao monitoramento e à certificação dos projetos de redução de emissões de GEE; entretanto, em vista da complexidade técnica, científica e operacional desses procedimentos, fazem-se necessários elevados investimentos financeiros em equipamentos e em contratação de consultoria especializada. Na prática, têm sido comuns o financiamento e a implantação de projetos do MDL por entidades estrangeiras, em troca das Reduções Certificadas de Emissões ou "créditos de carbono", que podem ser vendidos para empresas de países com metas de redução de emissões.

É preciso destacar que os Estados Unidos, apesar de participarem da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e de serem responsáveis por cerca de 25% do total das emissões de gases no Planeta, não ratificaram o Protocolo de Quioto e, dessa forma, se desobrigam a cumprir metas de redução de emissões.

O Brasil, como signatário da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e do Protocolo de Quioto, apesar de não possuir meta de redução de emissões, vem se estruturando e promovendo vários esforços que o qualificam a ser um importante ator nos fóruns internacionais de discussões sobre mudanças climáticas e no desenvolvimento de projetos de MDL. Esses esforços já resultaram na implantação e no efetivo funcionamento da Comissão Interministerial sobre Mudança Global do Clima, no papel de Autoridade Nacional Designada, e do Fórum Brasileiro sobre Mudanças Climáticas, além da elaboração do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa do País, para o ano-base de 1994.

Minas Gerais, ainda que de forma incipiente, também vem sinalizando a formatação de um arcabouço adequado para inserir-se nesses temas. Nesse sentido, citamos o Projeto de Lei nº 2.070, de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio às Ações e Empreendimentos Voltados para a Implantação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, em trâmite nesta Casa, o Seminário Nacional Protocolo de Quioto, promovido em 2005 pelo Crea-MG, e a recente nomeação, pelo Governador do Estado, dos membros do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas.

Em relação às possibilidades de implantação de projetos de MDL, apesar de não termos ainda um inventário estadual de emissão de gases do efeito estufa, estamos convencidos de que há um grande potencial oferecido por alguns setores econômicos do Estado. Em contrapartida a esse potencial, que permite ganhos financeiros com a venda de créditos de carbono, fica claro que Minas Gerais contribui significativamente para as emissões de GEE do País, portanto, deve desenvolver políticas para a mitigação desse problema.

Como terceiro PIB do País, o Estado se destaca em algumas atividades agropecuárias e industriais fortemente emissoras de GEE, as quais apresentam boas possibilidades para projetos de MDL. Entre essas atividades, destacamos a criação de bovinos e suínos e as indústrias siderúrgica e cimenteira. Além disso, nossas condições territoriais e edafoclimáticas possibilitam a expansão da base florestal, com vistas ao seqüestro de carbono e, conseqüentemente, à manutenção ou à expansão da siderurgia a carvão vegetal de florestas plantadas.

Temos ainda condições altamente favoráveis para ampliar a nossa capacidade de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis, como o bagaço de cana e as pequenas centrais hidrelétricas, além do reaproveitamento de gases de alto-forno, que também levarão à redução do uso de combustíveis fósseis. Finalmente, temos Municípios populosos que viabilizam a implantação de aterros sanitários com captura de gases e sua queima ou co-geração de energia, também aplicável a tratamento de esgotos. A adoção do biodiesel, em substituição ao diesel, como combustível para frotas de transporte coletivo, é outra opção para projetos do MDL; entretanto, há que reconhecer que são muitas as dificuldades a serem vencidas para que todos esses setores, além de outros aqui não mencionados, possam dar início a um processo virtuoso de implantação de projetos do MDL no Estado. Entre as principais dificuldades, citamos: a generalizada desinformação e as dúvidas dos empresários, dos ruralistas, dos gestores públicos e de profissionais diversos sobre o conteúdo, os procedimentos e a aplicabilidade do Protocolo de Quioto; a fraca articulação entre entidades governamentais, do setor produtivo e da sociedade para o planejamento e a implantação de políticas, programas e ações que estimulem e facilitem o desenvolvimento desses projetos nos setores econômicos do Estado; pouco conhecimento da comunidade internacional sobre as potencialidades que o Estado apresenta para a formação de parcerias em projetos de MDL; a carência de empresas e de profissionais capacitados para prestar consultoria técnica e jurídica no desenvolvimento de projetos de MDL, com sede no Estado; a falta de instituições nacionais credenciadas para atuar como Entidade Operacional Designada; a complexidade dos procedimentos e o elevado custo para a implantação de projetos de MDL; a falta de linhas especiais de crédito, federais e estaduais, para financiar todo o ciclo dos projetos de MDL.

Apesar do quadro ainda nebuloso, verifica-se que o Estado deu um grande passo para que essas e outras questões sejam resolvidas: a efetiva implantação do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas. Entendemos que esse fórum constitui um importante instrumento para desenvolver projetos de MDL, pois será o eixo de articulação entre os diferentes setores do Estado – empresas públicas e privadas, universidades, centros de pesquisa, cooperativas, órgãos de governo e ONGs –, a partir do qual se desenvolverão os mais diversos estudos e discussões para a formulação de políticas e ações em relação à mudança global do clima e ao Protocolo de Quioto; entretanto, para que o Fórum e outras iniciativas afins realmente avancem e contribuam para a multiplicação de projetos de MDL em todo o território mineiro, é fundamental contarmos com uma lei específica, estabelecendo diretrizes e responsabilidades para o poder público com vistas ao apoio a esses projetos. Nesse sentido, é importante que esta Casa aprove o Projeto de Lei nº 2.070, de 2005, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, na forma do Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que institui a política estadual de apoio a projetos elegíveis como mecanismo de desenvolvimento limpo.

V - Recomendações

A partir do exposto neste relatório e de outras informações obtidas no decorrer dos trabalhos, a Comissão recomenda:

À Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: encaminhar cópia deste relatório para as entidades listadas em anexo; produzir, em parceria com o Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas, o Crea-MG, a Fiemg e a Faemg, a partir das informações contidas neste relatório, publicação específica sobre o Protocolo de Quioto e o MDL para distribuição ao mundo oficial, ao setor privado e a entidades da sociedade civil organizada, com o intuito de informar e de divulgar o assunto no Estado.

Ao Plenário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais: aprovar o Projeto de Lei nº 2.070/2005, que dispõe sobre a política estadual de apoio às ações e empreendimentos voltados para a implantação de MDL, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Ao Poder Executivo Estadual: criar um Fundo Estadual sobre Mudanças Climáticas para:

1 - apoiar financeiramente iniciativas informacionais e culturais sobre o aquecimento global, preferencialmente iniciativas apoiadas ou desenvolvidas pelo Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas - FMMC; 2 - viabilizar o programa P-950, "Apoio a Projetos de Aproveitamento de Crédito de Carbono, dentro do Programa Estruturador 0134 - Gestão Ambiental MG Século XXI, com alocação de recursos financeiros no orçamento estadual; 3- apoiar, com infra-estrutura e recursos humanos, financeiros e materiais as atividades do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas; desenvolver gestões junto a organizações internacionais para:

1 - obter recursos financeiros a serem aplicados em programas, projetos e ações que visem à redução da emissão de gases do efeito estufa;

2 - firmar parcerias para o desenvolvimento e implantação de tecnologias, de processos produtivos e de equipamentos que reduzam a emissão de gases do efeito estufa.

Ao Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas - FMMC: preparar reunião de negócios com representantes do Programa Austríaco de MDL, que visitarão Belo Horizonte nos dias 12 e 13/9/2006, para discutir parcerias com esse órgão e possíveis investimentos em projetos em Minas Gerais; desenvolver gestões para aproximar as entidades participantes das reuniões desta Comissão; em parceria com a Fiemg e com a Faemg,

elaborar uma carteira de negócios delineando as possibilidades concretas de projetos de MDL em Minas Gerais e divulgá-las para possíveis investidores nacionais e internacionais; envidar esforços para compor a Delegação Brasileira nos Encontros das Partes do Protocolo de Quioto e Conferência das Partes da Convenção do Clima - COP/MOP's -; ampliar a participação de representantes da sociedade civil na composição do Fórum Mineiro de Mudança Climática; promover, em articulação com outras entidades dos setores público e privado, a elaboração do inventário dos gases do efeito estufa emitidos em Minas Gerais; desenvolver gestões com vistas à identificação, à capacitação e ao credenciamento de instituição mineira para atuar como Entidade Operacional Designada no âmbito do Protocolo de Quioto; estudar arranjo institucional e produtivo que viabilize a inclusão de pequenos suinocultores em projetos coletivos de MDL; reconhecer o Grupo de Trabalho Temático Especial sobre Mudanças Climáticas do Fórum Estadual da Agenda 21 como um fórum parceiro do FMMC; reconhecer oficialmente como parceiras do FMMC as ONGs que comprovadamente participem ou colaborem com os objetivos do fórum; estimular projetos do MDL em atividades de pecuária leiteira intensiva que visem ao aumento da produtividade do rebanho, à diminuição das emissões entéricas do gado e à implantação de projetos associados de aproveitamento, de racionalização e de geração de energia a partir dos ecrementos bovinos.

Ao Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas e à Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima: apoiar o desenvolvimento de metodologia de projetos socioambientais no âmbito do MDL do Protocolo de Quioto para os seguintes tipos de aplicação: 1 - recomposição de florestas com espécies nativas com a finalidade de proteção de recursos hídricos, reestabelecimento da biodiversidade e composição de corredores ecológicos; 2 - projetos de geração de emprego e renda como forma de conter processos regionais de desmatamento e degradação ambiental; vale citar como exemplos a utilização de sistemas agrossilviculturais e implantação de fruticultura perene; 3 - projetos urbanos de arborização, captação e tratamento de esgotos domésticos, criação de parques e áreas de proteção ambiental, entre outros; 4 - sistemas de substituição do uso de biomassa não-renovável pelo uso de biomassa renovável, nos processos produtivos; propor soluções para a questão da elegibilidade, no âmbito do MDL, de projetos de plantio de florestas de produção em áreas que, no ano de 1989, eram ocupadas por florestas plantadas e hoje encontram-se degradadas; promover a divulgação internacional das potencialidades do modelo siderúrgico mineiro a carvão vegetal de florestas plantadas para a substituição da siderurgia a coque de carvão mineral; apoiar o adiamento do prazo de registro para projetos iniciados antecipadamente (early started projects), que terminará em 31/12/2006.

Ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES: promover gestões junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - para que o BDMG e o BNDES sejam reconhecidos como órgãos vinculados ao Fundo Mundial para o Meio Ambiente - GEF -;

Ao BDMG, ao BNDES, à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil:

criar uma linha especial de crédito para financiar o desenvolvimento de projetos do MDL, incluindo: estudos de viabilidade de projetos de MDL, elaboração do DCP, validação, implantação, monitoramento, verificação, certificação e custos de tramitação.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig - :

publicar editais induzidos para realização de pesquisas sobre temas indicados pelo Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas, com o objetivo de produzir conhecimentos estratégicos para o desenvolvimento do Protocolo de Quioto em Minas Gerais.

Ao Poder Executivo Federal: ajustar o quadro de funcionários da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima às suas crescentes demandas de serviço.

À Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima - CIMGC: promover a divulgação do Relatório Final desta Comissão e estimular outros Estados a desenvolverem trabalhos semelhantes; promover cursos de capacitação para gestores municipais e estaduais sobre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo; apoiar a participação do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas na composição da Delegação Brasileira nas Conferências das Partes da Convenção do Clima e Encontros das Partes do Protocolo de Quioto - COP/MOP's.

Ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas - FBMC: promover a divulgação do Relatório Final desta Comissão e estimular outros Estados a desenvolverem trabalhos semelhantes.

Ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG: realizar, em articulação com o FMMC, a Fiemg e a Faemg, novas versões do curso prático sobre o MDL do Protocolo de Quioto.

À Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais: em parceria com a CIMGC, o FBMC, o FMMC e o Crea-MG, promover curso de capacitação para advogados interessados em prestar consultoria jurídica para projetos de MDL, especialmente em relação a contratos de comercialização internacional de Reduções Certificadas de Emissões de gases do efeito estufa.

À Associação Mineira de Municípios: em parceria com o FMMC, divulgar, entre as municipalidades mineiras, as oportunidades de desenvolvimento sustentável financiadas pelo mercado internacional de carbono, instauradas pelo Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto; designar um representante para acompanhar os trabalhos do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - João Leite.

Anexo I

Entidades relacionadas à aplicação do Protocolo de Quioto

1 - Entidades internacionais

1.1 - Entidades oficialmente vinculadas ao Protocolo de Quioto:

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - UNFCCC

Endereço: UNFCCC Secretariat

Haus Carstanjen

Martin-Luther-King-Strasse 8

53175 Bonn, Alemanha

Endereço para correspondência:

P.O. Box 260124

D-53153 Bonn, Alemanha

Telefone: (49-228) 815-1000

Fax: (49-228) 815-1999

E-mail: secretariat@unfccc.int

Site: <http://unfccc.int>

Conselho Executivo do MDL (CDM Executive Board)

Endereço: CDM Executive Board

Secretariat – UN Framework Convention on Climate Change

Haus Carstanjen – Martin Luther King Strasse 8,

53175 Bonn, Alemanha

Telefone: +49 (0)228 815-1000

Fax: +49 (0)228 815-1999

E-mail: (deixe uma mensagem no link "contact us" do site)

Site: cdm.unfccc.int

DNVcert – Det Norske Veritas Certification Ltd.

(Entidade Operacional Designada pelas Partes do Protocolo de Quioto)

Endereço: DNV Brasil – Escritório de Belo Horizonte

Avenida do Contorno, 5351/310 – Funcionários

30.110-100 – Belo Horizonte – MG

Telefax: (31) 3281 9098

E-mail: bhz@dnv.com

Site: www.dnv.com.br

Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC)

Endereço: IPCC Secretariat, C/O World Meteorological Organization

7bis Avenue de la Paix, C.P. 2300, CH – 1211

Geneva 2, Switzerland

Telefone: +41-22-730-8208

Fax: +41-22-730-8025

E-mail: IPCC-Sec@wmo.int

Site: www.ipcc.ch

TÜV Rheinland

(Entidade Operacional Designada pelas Partes do Protocolo de Quioto)

Endereço: TUV Brasil

SHIS CL QI 13, Bloco A, sala 22

71635-013, Brasília-DF

Telefone: (61) 3364-5484

Fax: (61) 3364-5914

E-mail: tuvbrasil@tuvbrasil.com.br

Site: www.tuvbrasil.com.br

1.2 – Possíveis financiadores de projetos do MDL:

a) Empresas de consultoria:

Clean Air Canada: <http://www.cleanaircanada.org/home.html>

ECOFYS: <http://www.ecofys.com/>

ICF Consulting: <http://www.icfconsulting.com/>

Price Water House Coopers Climate Change Services: <http://www.climatechangeservices.com/>

SGS: <http://www.sgs.com/>

South South North: <http://www.southsouthnorth.org/>

b) Fundos Multilaterais:

Banco Mundial: <http://www.carbonfinance.org/>

Prototype Carbon Fund: <http://www.carbonfinance.org/>

Italian Carbon Fund: <http://www.carbonfinance.org/>

Bio Carbon Fund <http://www.carbonfinance.org/>

Community Development Carbon Found: <http://www.carbonfinance.org/>

Netherlands CDM Facility: <http://www.carbonfinance.org/>

Asia Carbon Internacional: <http://www.asiacarbon.com/>

KFW bankengruppe: <http://www.kfw.de/>

PLAC - Programa Latinoamericano del Carbono: <http://www.caf.com/>

c) Corretores:

AgCert do Brasil Soluções Ambientais Ltda.

Endereço: Rua James Joule, 92. - 14º andar - Cidade Monções

CEP - 04576-080, São Paulo, SP.

Telefone: (11) 2127 0450

Fax: (11) 2127-0550

E-mail: pfurtado@agcert.com

Site: www.agcert.com

EcoSecurities

Endereço: Rua Lauro Muller 116 - Sala 3107 - Botafogo

CEP - 22290-160 – Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Telefone: (21) 2222-9018

Fax: (21) 2275 9472

E-mail: br@ecosecurities.com

Site: www.ecosecurities.com.br

MGM Internacional: <http://www.mgminter.com/>

CAMCO Internacional: <http://www.camco-international.com/>

Carbon Bank: <http://www.carbonbank.com.au/>

Evelop BV: <http://www.evelop.nl/>

Ecoinvest: <http://www.ecoinv.com/>

Econergy: <http://www.econergy.com.br>

Internacional Finance Corporation: <http://www.ifc.org/>

The Oregon Climate Trust: <http://www.climatetrust.org>

CO2e.com: <http://www.co2e.com/>

d) Programas de governos:

Alemanha – Federal Ministry for the Environment – Climate change: <http://www.bmu.de>

Austrian JI/CDM Programme

Endereço: Austrian JI/CDM Programme

Kommunalkredit Public Consulting GmbH

Dep. Climate and Energy

Tuerkenstrasse 9, A-1092

Vienna, Austria

Telefone: +43 (0)1/31 6 31-246

Fax: +43 (0)1/31 6 31-104

E-mail: kommunal@kommunalkredit.at

Site: www.kommunalkredit.at

Bélgica - Ministry of Environment - Climate Change: <http://www.environment.fgov.br>

Canadá – Canada’s JI-CDM Office: <http://www.dfait-maeci.gc.ca/cdm-ji/>

Dinamarca – Danish Energy Authority: <http://www.ens.dk/>

Espanha – Oficina Española de Cambio Climático: <http://www.mma.es>

Europa – European Environment Agency: <http://www.eea.eu.int/>

Finlândia – Ministry of environment – Climate Change: <http://www.environment.fi>

França – Ministère de l’écologie et du développement durable – Changement climatique

<http://www.ecologie.gouv.fr>

Grécia - National Observatory of Athens – Climate Change: <http://www.climate.noa.gr/>

Holanda - Ministry of Housing, Spatial Planning and the Environment

<http://www.vrom.nl/international/>

Irlanda - Environmental Protection Agency – Climate Change

<http://www.epa.ie/OurEnvironment/ClimateChange/>

Japão - Ministry of the Environment - Climate Change: <http://www.env.go.jp>

Noruega - Ministry of Environment - Climate Change: <http://www.environment.no>

Reino Unido - Environment Agency - Climate Change: <http://www.environment-agency.gov.uk>

Suécia - Ministry of Sustainable Development: <http://www.sweden.gov.se>

Suíça – Ministry of Environment – Climate change: <http://www.umwelt-schweiz.ch>

1.3 – ONGs:

Conservação Internacional (Brasil)

Endereço: Conservação Internacional – Brasil

Av. Getúlio Vargas, 1300 – 7º andar

CEP 30112-021 – Belo Horizonte – MG – Brasil

Telefax: (31) 3261-3889 Site: www.conservacao.org.br

WWF (Brasil)

Endereço postal: SHIS EQ QL 6/8 Conjunto "E" – Lago Sul

CEP 71620-430 – Brasília – DF

Telefone: (61)3364-7400 Fax: (61) 3364-7474

E-mail: panda@wwf.org.br Site: www.wwf.org.br

2 – Entidades nacionais

2.1 – Na esfera do Governo Federal:

Ministério de Ciência e Tecnologia

Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

(Autoridade Nacional Designada pelas Partes do Protocolo de Quioto)

Endereço: Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco E – 2 andar – sala 242

CEP 70.067-900, Brasília – DF

Telefone: (61) 3317-7923

Fax: (61) 3317-7657

E-mail: cpmg@mct.gov.br

Site: www.mct.gov.br/clima

Ministério de Relações Exteriores

Endereço: Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios – Bloco H – Anexo II – Sala 204

CEP 70170-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3411-9293

Fax: (61) 3411-9288

E-mail: dpad@mre.gov.br

Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas

Endereço: Centro de Tecnologia, Bloco C, sala 211, Cidade Universitária, Ilha do Fundão

CEP 21.949-900, Rio de Janeiro-RJ

Telefone: (21) 2562-8770

Fax: (21) 2562-8777

Site: www.forumclima.org.br

2.2 – Fóruns estaduais de mudanças climáticas:

Fórum Baiano de Mudanças Climáticas

Telefone: (71) 3115-6983

E-mail: asouza@semarh.ba.gov.br

Site: www.seia.ba.gov.br/clima

Fórum Capixaba de Mudanças Climáticas e Uso Racional da Água

Endereço: Br 262 Km 0 Jardim América

CEP: 29.140-500 Cariacica – ES

Telefone: (27) 3136.3523/3136.3519 Fax: (27) 3136.3525

Site: www.fcmc.es.gov.br

Fórum Paulista de Mudança Climática

Telefone: (11) 3253-7798

Fax: (11) 3253-7565

Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas

Endereço: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Avenida Prudente de Moraes, 1671 (4º/5º andares) – Cidade Jardim

CEP 30380-000 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3298 6200

2.3 – Entidades empresariais

Banco Real – Depto. de Produtos Sócio-Ambientais/MDL (São Paulo – SP)

Telefone: (11) 3174-2236 / 6343

Caixa Econômica Federal (Belo Horizonte – MG)

Endereço: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / GIDUR

Av. João Pinheiro, 584, Funcionários

CEP 30130-180 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3248-5200

Fax: (31) 3248-5245

Sansuy SA Indústria de Plásticos (Embu – SP)

Endereço: Sansuy SA Indústria de Plásticos

Rod. Régis Bittencourt, km 280 – Embu – SP

Telefone: (11) 2139-2600 / 2871

Fax: (11) 2139-2850 / 2851

Site: www.sansuy.com.br

Plantar S.A.

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1380

CEP 30380-090 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3290-4027

Fax: (31) 3290-4087

Site: www.plantar.com.br

Granja Becker

Endereço: BR 354, KM 10

Zona Rural – Patos de Minas – MG

Telefax: (34) 3821-0754

Granja Ressaca

Endereço: Rua Dep Ribeiro Pena, 261

CEP: 35600-000 – Bom Despacho – MG

Telefone: (37) 3521-1357

E-mail: granjaressaca@hotmail.com

MundusCarbo – Consultoria Ambiental e Projetos de Carbono

Endereço: R. Modesto Carvalho Araújo, 468, Belvedere

CEP 30320-410, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3231-4841

Site: www.munduscarbo.com

E-mail: munduscarbo@munduscarbo.com

Antecipare Consultoria Ambiental (Patos de Minas – MG)

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 514, Centro.

Cep 38.700128 – Patos de Minas–MG

Telefax: (34) 3821-8800

E-mail: antecipare@uai.com.br

C. Carvalho e Associados (consultoria jurídica)

Endereço: Rua Tremedal, 267 – Sala 07 – Carlos Prates

CEP 30710-180 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3271-7230

E-mail: ccarvalhoassociados@bol.com.br

Motta Alvim Advogados (consultoria jurídica)

Endereço: *Rua Alagoas, 1049 – Conjunto 801 – Bairro Funcionários*

CEP 30130-160 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3264-2315 / 3261-7050

Fax: (31) 3261-1058

E-mail: clvm@terra.com.br

2.4 – Entidades da sociedade civil organizada sediadas em Minas Gerais

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg

Telefone: (31) 3263-4452

Fax: (31) 3225-6201

Endereço: Av. do Contorno, 4520, Funcionários

CEP 30110-916 – Belo Horizonte

Site: www.fiemg.org.br

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg

Endereço: Av. Carandaí, 1115 – 3º e 4º andares

Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3074 3000

Site: www.faemg.org.br

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG

Endereço: Avenida Álvares Cabral, 1.600

CEP 30170-001 – Belo Horizonte, Minas Gerais

Telefone: (31) 3299-8849

Fax: (31) 3299-8839

Site: www.crea-mg.com.br

Associação Mineira de Silvicultura – AMS

Endereço: Rua Paraíba, 1.352, 13º andar, Sala 1305

Funcionários, Belo Horizonte-MG

Telefone: (31) 3282-8811

Fax: (31) 3284-8505

E-mail: silviminas@silviminas.com.br

Site: www.silviminas.com.br

Associação Mineira de Municípios – AMM

Endereço: Rua Matias Cardoso, 11 – 6º Andar

Sto Agostinho – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31)2125-2400

Fax: (31)2125-2400

E-mail: amm@amm-mg.org.br

Site: www.amm-mg.org.br

Fórum Mineiro das ONGs Ambientalistas

Endereço: Secretaria-Executiva do Fórum Mineiro das ONGs Ambientalistas

Av. Alvares Cabral, 1600 – 2º andar

CEP 30.170.001 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG

Telefax: (31) 3291-0661

Grupo de Trabalho Temático Especial sobre Mudança Climática (GTTe-MC) do Fórum Estadual pela Construção da Agenda 21

Endereço: Avenida Álvares Cabral, 1.600

CEP 30170-001 – Belo Horizonte, Minas Gerais

Telefone: (31) 3299-8849

Fax: (31) 3299-8839

E-mail: odair@crea-mg.org.br

Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da UFMG

Endereço: Depto. Sociologia e Antropologia da UFMG

Instituto Terra (Aimorés – MG)

Telefax: (33) 3267-2302

Site: www.institutoterra.org

MDL Brasil – Grupo de Trabalho (Itajubá-MG)

Endereço para correspondência:

Rua Pouso Alegre, 312 – São Judas Tadeu

CEP 37.504-068 – Itajubá – MG

E-mail: projeto_md1@yahogroups.com

Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Belo Horizonte

Endereço: Av. Contorno, 10.555, Barro Preto

CEP 30110-040 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3201-0717

Fax: (31) 3271-4455

E-mail: asmare@asmare.org.br

Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda (membro do Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas)

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1600 – 2º andar

CEP 30.170.001 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG

Telefax:(31) 3291-0661

"Site": www.amda.org.br

ONG Movimento Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri (Teófilo Otôni – MG)

Endereço: Av José Luiz Tanure, 69 – Ipiranga

CEP 39801-022 – Teófilo Otôni – MG

Telefone: (33) 3521-2326

ONG Clarosofia Núcleo Mundial – CNM

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 462/Conj.1410 - Belo Horizonte – MG

E-mail: clarosofia_cnm@click21.com.br

2.5 - Entidades públicas estaduais e municipais de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 1671 (4º/5º andares) – Cidade Jardim

CEP 30380-000 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3298-6200 / 6300

Fax: (31) 3298-6311

"Site": www.semad.mg.gov.br

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa

Endereço: Rua Cláudio Manoel, 1205, Funcionários

CEP 30.140-100, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3287-4489 / 2260 / 2672

Fax: (31) 3287-4476

"Site": www.agridata.mg.gov.br

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes

Endereço: Praça da Liberdade, S/Nº , Funcionários

30.140-010, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3236-4919 / 4989 / 4900

Fax:(31) 3236-4967

"Site": www.sect.mg.gov.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 471, Centro

30160-040, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2129-9300 / 2129-9406

Fax: (31) 2129- 9302

"Site": www.sede.mg.gov.br

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Endereço: Rua Paracatu, 304, 11º andar – Barro Preto

CEP 30180-090 – Belo Horizonte / MG

Telefone: (31) 3295-5179

Fax: (31) 3295-5192

"Site": www.ief.mg.gov.br

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG

Telefone: (31) 3219-8000

Endereço: Rua da Bahia, 1600 – Bairro Lourdes

Cep: 30160-907- Belo Horizonte – MG

Cx. Postal 1026

"Site": www.bdmg.mg.gov.br

Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Eficiência Energética de Belo Horizonte

Telefax: (31) 3277-9798

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 – Buritis

CEP: 30455 -700 – Belo Horizonte

Telefone: (31) 3277-6500

"Site": www.bhtrans.pbh.gov.br

Superintendência de Limpeza Urbana

Endereço: Superintendência de Limpeza Urbana

Rua Tenente Garro, 118 – 10º andar

Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG

Telefone: 3277-9333

E-mail: slu@pbh.gov.br

2.6 – Entidades de ensino e pesquisa sediadas em Minas Gerais

Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais – IGC-UFMG

Telefone: (31) 3499-5421 / 5420 / 6233 / 5434

Referências: Prof.^a Magda Luzimar de Abreu e Prof.^a Doralice Barros

"Site": www.igc.ufmg.br

Centro Nacional de Referência em Pequenos Aproveitamentos Hidroenergéticos – CERPCH

Endereço: Universidade Federal de Itajubá – Unifei

Avenida BPS, 1.303 – Caixa Postal 50

CEP 37500-903 – Itajubá – MG

Telefone: (35) 3629-1157

"Site": www.cerpch.unifei.edu.br

Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec/MG

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 2000

CEP 31170-000 – Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3498-2227 / 3489-2000

Fax: (31) 3489-2200

"Site": www.cetec.br

Fundação Gorceix (Ouro Preto – MG)

Telefone: (31) 3559-7123 / 3551-3109

Fax: (31) 3551-2625

"Site": www.gorceix.com.br

Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa – UFV

Telefone: (31) 3899-1899 / 3899-190

Fax: (31) 3899-2735

Referências: Prof Luiz Cláudio Costa e Prof. Marcos Heil Costa

Anexo 2

Relação de Entidades a Receberem Cópia do Relatório Final

Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério de Relações Exteriores, Casa Civil do Governo Federal, Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, Grupo de Trabalho Temático Especial Sobre Mudança Climática do Fórum Estadual da Agenda 21, Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Defesa Social, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária, Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Instituto Estadual de Florestas, Fundação Estadual de Meio Ambiente, Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Eficiência Energética – Belo Horizonte - MG, Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte, BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A., Câmara Municipal de Belo Horizonte, Câmara Municipal de Patos de Minas, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, 5º Disme – Instituto Nacional de Meteorologia, Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da UFMG, Associação Mineira de Municípios, Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, Dnv - Entidade Operacional Designada, Tuv Rheinland Brasil - Entidade Operacional Designada, MDL Brasil (Grupo de Trabalho de Itajubá-MG), Centro Nacional de Referência em Pequenos Aproveitamentos Hidroenergéticos – CERPCH (Unifei-Itajubá-MG), Antecipare Consultoria Ambiental (Patos de Minas -MG), EcoSecurities (Rio de Janeiro-RJ), Suez Ambiental (São Paulo – SP), AgCert do Brasil Soluções Ambientais Ltda. (São Paulo - SP), Associação Mineira de Silvicultura, Ordem dos Advogados do Brasil (Minas Gerais), Sindifer, Fórum Mineiro das ONG's Ambientalistas, Granja Becker, Sansuy S.A. Indústria de Plásticos, Motta Alvim Advogados, Prefeitura de Nova Iguaçu - RJ / Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conservação Internacional, Granja Ressaca, Fundação Gorceix, Instituto Sol, Prof. Luiz Gylvan Meira Filho - IEA-USP, Sanear – Engenharia Sanitária, Departamento de Geografia da UFMG, Instituto Terra, Caixa Econômica Federal, Cipe Rio Doce, D.A. Puc / Faculdade Arnaldo, TV UFMG, ONG Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri, Sindaúcar, Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, C. Carvalho e Associados, CNM - Clarosofia Núcleo Mundial, Mundus Carbo Consultoria, Plantar S.A., Cefet-MG.

* - Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Edson Rezende, solicitando que o Projeto de Lei nº 3.355/2006 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; e Neider Moreira, solicitando que o Projeto de Lei nº 3.528/2006 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Domingos Sávio e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Rádio Inconfidência pelo transcurso dos seus 70 anos de fundação; Dinis Pinheiro e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Instituto de Educação pelo transcurso dos seus 100 anos de fundação; e

Adalclever Lopes e outros, solicitando a convocação de reunião especial para comemorar o centenário de nascimento do ex-Ministro Paulo Pinheiro Chagas.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença nas galerias dos representantes do Sinjus- MG.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/8/2006

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 20 do Regimento Interno, dá a ata por aprovada e solicita aos Deputados presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater propostas para criação de uma política de combate e prevenção do câncer de mama no Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Sérgio Martins Bicalho, da Coordenadoria do Programa de Combate ao Câncer de Colo de Útero e Mama, da Secretaria de Estado da Saúde; Francisco Tavares, assessor do Programa Viva a Vida da SES; Thadeu Resende Provenza, Presidente da Associação de Prevenção ao Câncer na Mulher; Virgílio Queiroz, da Coordenadoria de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde de BH; Washington Cançado Amorim, UFMG; Lúcia Elisa Prado Moreira Carré, Diretora da Maternidade Odete Valadares; Alcy Moreira, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlos Pimenta, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. A Presidência registra a presença do Deputado Márcio Kangussu, Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Participa dos debates a Sra. Maria Nazaré Barreto de Carvalho, Presidente do Conselho Estadual da Mulher, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2006.

Carlos Pimenta, Presidente - Doutor Ronaldo.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/9/2006

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados André Quintão e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir o Parecer nº 38/2006, do Conselho Nacional de Educação, que torna obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio e sua aplicação no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2006.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão - João Leite.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 19/9/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 6.826/2006, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 19/9/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.857/2005, do Deputado Durval Ângelo; 3.211/2006, do Deputado Antônio Andrade; 3.310/2006, do Deputado Doutor Ronaldo; 3.294/2006, do Deputado André Quintão; e 3.304/2006, do Deputado Biel Rocha.

Requerimentos nºs 6.796/2006, do Deputado Weliton Prado; 6.803/2006, da Deputada Vanessa Lucas; 6.814/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.822/2006, da Comissão Especial Contra a Invasão dos Produtos Chineses.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 20/9/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, com a presença de convidados, o andamento das investigações em curso na 6ª Delegacia Seccional de Contagem, que visam a apurar responsabilidades dos sócios da Administradora Exacta em possíveis irregularidades denunciadas por moradores dos Condomínios Residenciais do Programa de Arrendamento Residencial - PAR - em Contagem.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 20/9/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.333/2005, do Deputado Edson Rezende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.734, 6.735 e 6.797/2006, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 20/9/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Irani Barbosa, Paulo Cesar e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/9/2006, às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Contagem, com a finalidade de se realizar audiência pública, com a presença de convidados, para se obterem esclarecimentos sobre a regularização de serviços de saneamento básico e energia elétrica no Bairro Praia, localizado em Contagem, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2006.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Paulo Piau e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/9/2006, às 9h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Perdões, com a finalidade de se debater a instalação de depósito de resíduos sólidos nas proximidades de área de preservação ambiental e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Paulo Piau e Sávio Souza Cruz, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Padre João, Marlos Fernandes, Doutor Viana, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para a reunião a ser realizada em 20/9/2006, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater o Projeto de Lei nº 2.876/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo Pró-Floresta e dá outras providências, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/9/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos do art. 146 da Resolução nº 800, de 5/1/67, à vista do Parecer da Mesa exarado em reunião de 22/8/06, decide conceder à servidora Mônica Fernandes Roque, Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, licença sem vencimentos, por motivo de afastamento do cônjuge, pelo prazo de dois anos, a partir de 15/9/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2005

Objeto: aquisição de 20 placas-mãe padrão ATX, da marca PcChips, modelo M754 ou similar.

Tendo em vista que todos os licitantes participantes do pregão supracitado foram desclassificados, o pregoeiro declara o certame fracassado.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27/9/2006, às 14h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de atualização de versão de "software".

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, das 8h30min às 17h30min, onde

poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratantes: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda. Objeto: prestação de serviços de lavanderia destinados a lavagem, passagem e esterilização de roupas pertencentes à contratante. Objeto deste aditamento: quarta prorrogação contratual com reajuste de preço. Vigência: 16/9/2006 a 15/9/2007. Dotação orçamentária: 33903900.